Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 26 de maio de 2010 - nº 1175 - Ano XIV
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html
esta edição tem 24 páginas

EDITAL n° 07/2010
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

José Bernardo Denig, Prefeito da Estância de Atibaia, **CONVOCA** Audiência Pública a ser realizada no dia 27 de maio de 2010 (quinta-feira), das 18 às 22hs, no Centro de Convenções "Victor Brecheret" para discutir a Revisão do CURMA – Código de Urbanismo e Meio Ambiente - Zoneamento II – Normas de Ocupação do Solo, a pedido da Coordenadoria Especial de Planejamento Estratégico do município.
A referida audiência tem por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.
A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO",
aos 05 de maio de 2010

- José Bernardo Denig -
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

A Associação dos Agricultores e Criadores Rurais da Microbacia do Bairro da Cachoeira Atibaia – SP convoca os associados para a **ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**, que ocorrerá no dia 29 de maio de 2010 (sábado), das 16h às 18h, no Centro Comunitário do Bairro Cachoeira (antiga Escola Municipal "José de Faria"), com a seguinte pauta:

1 – Informes gerais;
2 - Eleição da Nova Diretoria (2010/2014).

A participação na Assembléia em foco é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

Atibaia, 12 de maio de 2010.

NELSON TESSARO
Presidente da Associação dos Agricultores e Criadores Rurais da Microbacia do Bairro da Cachoeira Atibaia – SP

AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos à população, de acordo com o § 4, artigo 9 da Lei Complementar nº 101/00, que será realizada no dia **31/05/2010 às 15:00 horas** na Câmara Municipal de Atibaia, situada à Avenida Nove de Julho, nº 265, Centro Atibaia – SP., a audiência Pública referente à Avaliação das Metas Fiscais do município de Atibaia – 1º quadrimestre de 2.010.
Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 04 de Maio de 2.010.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 17.539/09
PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/09

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (lista 12), destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 18/11/10).
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços n° 390/09
Empresa: **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

LOTE: 09
ITEM: 09
UN: FR
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 7.200
DESCRIÇÃO: POLIVITAMINAS SOLUÇÃO ORAL GOTAS
MARCA: Bayer
VALOR UNIT.: R$ 4,295
VALOR TOTAL: R$ 30.924,00

LOTE: 14
ITEM: 14
UN: CO
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 240.000
DESCRIÇÃO: VITAMINAS E SAIS MINERAIS CÁPSULAS
MARCA: Bunker
VALOR UNIT.: R$ 0,119
VALOR TOTAL: R$ 28.560,00

Ata de Registro de Preços n° 391/09
Empresa: **CASARIN COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**

LOTE: 04
ITEM:04
UN: CO
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 144.000
DESCRIÇÃO: LORATADINA 10MG
MARCA: Geolab
VALOR UNIT.: R$ 0,032
VALOR TOTAL: R$ 4.608,00

Ata de Registro de Preços n° 392/09
Empresa: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**

LOTE: 02
ITEM:02
UN:CO
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 12.000
DESCRIÇÃO: ÁCIDO FÓLICO 15MG
MARCA: Hipolabor
VALOR UNIT.: R$ 0,47
VALOR TOTAL: R$ 5.640,00

LOTE: 08
ITEM:08
UN:FR
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 18.000
DESCRIÇÃO: AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO 15MG/5,0ML – FRASCO COM 100ML
MARCA: Hipolabor
VALOR UNIT.: R$ 0,731
VALOR TOTAL: R$ 13.158,00

LOTE: 10
ITEM:10
UN:FR
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 8.400
DESCRIÇÃO: SULFATO FERRO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML
MARCA: Hipolabor
VALOR UNIT.: R$ 0,40
VALOR TOTAL: R$ 3.360,00

Ata de Registro de Preços n° 393/09
Empresa: **INTERLAB FARMACÊUTICA**

Poder Executivo

LTDA.

LOTE: 11
ITEM: 11
UN: FR
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 8.400
DESCRIÇÃO: COLECALCIFEROL CRIST. 10.000UI+ ACETATO DE RETINOL 50.000UI SOL. ORAL GOTAS FRASCO 10ML
MARCA: Altana Pharma
VALOR UNIT.: R$ 3,75
VALOR TOTAL: R$ 31.500,00

Ata de Registro de Preços n° 394/09
Empresa: **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

LOTE: 07
ITEM: 07
UN: FR
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 12.000
DESCRIÇÃO: DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML – FRASCO 120ML
MARCA: Natulab
VALOR UNIT.: R$ 0,86
VALOR TOTAL: R$ 10.320,00

Ata de Registro de Preços n° 395/09
Empresa: **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

LOTE: 13
ITEM: 13
UN: FR
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 3.600
DESCRIÇÃO: BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50MCG/DOSE, JATO SPRAY NASAL AQUOSO, FRASCO COM 200 DOSES
MARCA: Glaxo
VALOR UNIT.: R$ 23,15
VALOR TOTAL: R$ 83.340,00

Ata de Registro de Preços n° 396/09
Empresa: **PRODIET FARMACÊUTICA LTDA.**

LOTE: 01
ITEM: 01
UN: CO
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 180.000
DESCRIÇÃO: ÁCIDO FÓLICO 5MG
MARCA: Prati
donaduzzi
VALOR UNIT.: R$ 0,018
VALOR TOTAL: R$ 3.240,00

LOTE: 03
ITEM: 03
UN: CO
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 480.000
DESCRIÇÃO: SULFATO FERROSO 40MG
MARCA: Prati
donaduzzi
VALOR UNIT.: R$ 0,02
VALOR TOTAL: R$ 9.600,00

LOTE: 06
ITEM: 06
UN: FR
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 6.000
DESCRIÇÃO: SALBUTAMOL 2MG/5ML – XAROPE FRASCO 120ML
MARCA: Prati
donaduzzi
VALOR UNIT.: R$ 0,79
VALOR TOTAL: R$ 4.740,00

LOTE: 12
ITEM: 12
UN: ENV
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 90.000
DESCRIÇÃO: ACETILCISTEÍNA 200MG PÓ ORAL EMBALADAS INDIVIDUALMENTE
MARCA: Prati
donaduzzi
VALOR UNIT.: R$ 0,202
VALOR TOTAL: R$ 18.180,00

Secretaria da Administração, aos 25 dias do mês de maio de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 31.672/09
PREGÃO PRESENCIAL N° 138/09

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de oxigênio (industrial e medicinal) e acetileno industrial, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 19/11/10).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Infraestrutura / Secretaria de Segurança Pública.

Ata de Registro de Preços n° 397/09
Empresa: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A**

ITEM: 01
UN: M³
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 240
DESCRIÇÃO: Oxigênio industrial para cilindro com capacidade de 10 m³
MARCA: White Martins
PREÇO UNIT.: R$ 7,00
PREÇO TOTAL: R$ 1.680,00

ITEM: 02
UN: Kg
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 72
DESCRIÇÃO: Acetileno industrial para cillindro com capacidade de 09 Kg
MARCA: White Martins
PREÇO UNIT.: R$ 28,00
PREÇO TOTAL: R$ 2.016,00

ITEM: 03
UN: M³
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 120
DESCRIÇÃO: Oxigênio medicinal para cilindro com capacidade de 1m³ e 2 m³
MARCA: White Martins
PREÇO UNIT.: R$ 15,00
PREÇO TOTAL: R$ 1.800,00

Secretaria da Administração, aos 25 dias do mês de maio de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 22.570/09
PREGÃO PRESENCIAL N° 093/09

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para serviço de locação de concentrador de oxigênio, destinados ao uso da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 23/11/10).
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal da Saúde.

Ata de Registro de Preços n° 398/09
Empresa: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**

ITEM:01
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 600
UN: Sv
DESCRIÇÃO: Equipamento concentrador de oxigênio 127/220v com fluxômetro

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 26 de maio de 2010 - nº 1175 - Ano XIV www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

(fluxo variável de 0,5 a 5 litros//minuto), umidificador, extensão nasal ou para traquéia e cilindro backup com 10 m³ de oxigênio medicinal, para utilização em períodos de falta de energia elétrica.
VALOR UNIT.: R$ 96,00
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 57.600,00

Secretaria da Administração, aos 25 dias do mês de maio de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 20.014/09
PREGÃO PRESENCIAL N° 107/09

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, serviços de lataria, tapeçaria, alinhamento e balanceamento, pintura corretiva e preventiva, com fornecimento e troca de peças, nos veículos da frota desta Prefeitura, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 25/11/10).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Transportes e Trânsito.

Ata de Registro de Preços n° 399/09
Empresa: **COMERCIAL SÃO FERNANDO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA. ME.**
Item: 01
Descrição: Retifica completa de motor
Valor serviços/hora (S): R$ 11,21
% Desconto sobre peças e acessórios (P): 7,05%

Ata de Registro de Preços n° 400/09
Empresa: **MARVANS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. EPP.**
Item: 03
Descrição: Regulagem de motor
Valor serviços/hora (S): R$ 37,50
% Desconto sobre peças e acessórios (P): 56,25%

Item: 04
Descrição: Suspensão e amortecedores
Valor serviços/hora (S): R$ 49,00
% Desconto sobre peças e acessórios(P): 45,90%

Item: 05
Descrição: Substituição do escapamento completo
Valor serviços/hora (S): R$ 57,00
% Desconto sobre peças e acessórios (P): 36,75%

Item: 06
Descrição: Substituição de todos os rolamentos das rodas
Valor serviços/hora (S): R$ 45,00
% Desconto sobre peças e acessórios (P): 43,75%

Item: 07
Descrição: Substituição de lonas, pastilhas de freio e discos
Valor serviços/hora (S): R$ 47,40
Desconto sobre peças e acessórios (P): 42,35% %

Item: 08
Descrição: Substituição de juntas homocinéticas
Valor serviços/hora (S): R$ 37,00
% Desconto sobre peças e acessórios (P): 56,70%

Item: 10
Descrição: Revisão completa da caixa de câmbio e transferência
Valor serviços/hora (S): R$ 37,00
% Desconto sobre peças e acessórios (P): 56,70%

Ata de Registro de Preços n° 401/09
Empresa: **L. PINHEIRO COMÉRCIO DE PEÇAS E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS LTDA. EPP**
Item: 09
Descrição: Troca de motor de partida
Valor serviços/hora (S): R$ 37,40
% Desconto sobre peças e acessórios (P): 17,25%

Item: 11
Descrição: Revisão completa na parte elétrica
Valor serviços/hora (S): R$ 37,40
% Desconto sobre peças e acessórios (P): 17,25

Item: 12
Descrição: Troca do alternador
Valor serviços/hora (S): R$ 36,08
% Desconto sobre peças e acessórios (P): 17,70

Ata de Registro de Preços n° 402/09
Empresa: **RED SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA LTDA. EPP**
Item: 02
Descrição: Substituição completa do sistema de embreagem
Valor serviços/hora (S): R$ 39,60
% Desconto sobre peças e acessórios (P): 50,40%

Item:13
Descrição: Lanternagem
Valor serviços/hora (S): R$ 44,10
% Desconto sobre peças e acessórios (P): 45,90%

Item:14
Descrição: Pintura
Valor serviços/hora (S): R$ 44,10
% Desconto sobre peças e acessórios(P): 45,90%

Item:15
Descrição: Tapeçaria
Valor serviços/hora(S): R$ 44,10
% Desconto sobre peças e acessórios (P): 45,90%

Ata de Registro de Preços n° 403/09
Empresa: **FR COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA. ME**
Item: 16
Descrição: Regulagem de bomba injetora
Valor serviços/hora (S): R$ 34,20
% Desconto sobre peças e acessórios (P): 7,15%

Secretaria da Administração, aos 25 dias do mês de maio de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 32.871/09
PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/09

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (lista 24/09), destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 26/11/10).
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços n° 404/09
Empresa: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**

Poder Executivo

LOTE: 07
ITEM: 07
UN: Co
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 240.000
DESCRIÇÃO: Vitamina de complexo B comprimido, composto de Vitaminas B1, B2, B3, B5 e B6
MARCA: Belfar
VALOR UN: R$ 0,031
VALOR TOTAL: R$ 7.440,00

LOTE: 09
ITEM: 09
UN: Co
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 240.000
DESCRIÇÃO: Omeprazol 20mg – comprimido
MARCA: Prati Donaduzzi
VALOR UN: R$ 0,026
VALOR TOTAL: R$ 6.240,00

LOTE: 12
ITEM: 12
UN: Co
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 3.600.000
DESCRIÇÃO: Hidroclorotiazida 25mg – comprimido
MARCA: Cimed
VALOR UN: R$ 0,01
VALOR TOTAL: R$ 36.000,00

LOTE: 14
ITEM: 14
UN: Co
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 360.000
DESCRIÇÃO: Losartan, potássico 50mg caixa c/ 30 comprimidos
MARCA: Prati Donaduzzi
VALOR UN: R$ 0,037
VALOR TOTAL: R$ 13.320,00

Ata de Registro de Preços n° 405/09
Empresa: **CONCORD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. EPP**

LOTE: 04
ITEM: 04
UN: Fr
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 6.000
DESCRIÇÃO: Beclometasona 250 mcg inalatório uso oral 200 doses
MARCA: Medispray
VALOR UN: R$ 20,74
VALOR TOTAL: R$ 124.440,00

LOTE: 11
ITEM: 11
UN: Fr
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 6.000
DESCRIÇÃO: Salbutamol spray 200 doses, cada dose com 100mcg salbutamol
MARCA: Medispray
VALOR UN: R$ 3,01
VALOR TOTAL: R$ 18.060,00

Ata de Registro de Preços n° 406/09
Empresa: **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

LOTE: 05
ITEM:05
UN: Fr
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 3.600
DESCRIÇÃO: Beclometasona 400 mcg inalatório uso oral 100 doses
MARCA: Chiese
VALOR UN: R$ 37,09
VALOR TOTAL: R$ 133.524,00

LOTE: 06
ITEM:06
UN: Fr
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 3.600
DESCRIÇÃO: Beclometasona 200 mcg inalatório uso oral 100 doses
MARCA: Chiese
VALOR UN: R$ 29,50
VALOR TOTAL: R$ 106.200,00

Ata de Registro de Preços n° 407/09
Empresa: **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**

LOTE: 08
ITEM:08
UN: Fr
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 3.600
DESCRIÇÃO: Protetor solar FPS 15 loção 100ml
MARCA: Sunnyday
VALOR UN: R$ 7,05
VALOR TOTAL: R$ 25.380,00

LOTE: 13
ITEM:13
UN: Co
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 60.000
DESCRIÇÃO: Dexclorfeniramina 2mg comprimido
MARCA: Sanval
VALOR UN: R$ 0,014
VALOR TOTAL: R$ 840,00

Ata de Registro de Preços n° 408/09
Empresa: **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.**

LOTE: 01
ITEM:01
UN: Co
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 300.000
DESCRIÇÃO: Atenolol 100 mg – comprimido
MARCA: Prati
VALOR UN: R$ 0,017
VALOR TOTAL: R$ 5.100,00

LOTE: 02
ITEM:02
UN: Co
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 36.000
DESCRIÇÃO: Fluconazol 150 mg – comprimido
MARCA: Prati
VALOR UN: R$ 0,107
VALOR TOTAL: R$ 3.852,00

LOTE: 03
ITEM:03
UN: Fr
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 12.000
DESCRIÇÃO: Dexametasona elixir 0,5mg/ml frasco 100 ml
MARCA: Prati
VALOR UN: R$ 0,85
VALOR TOTAL: R$ 10.200,00

LOTE: 10
ITEM:10
UN: Fr
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 24.000
DESCRIÇÃO: Loratadina 5mg/5ml xarope, frasco 100ml
MARCA: Prati
VALOR UN: R$ 0,95
VALOR TOTAL: R$ 22.800,00

Secretaria da Administração, aos 25 dias do mês de maio de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 32.059/09
PREGÃO PRESENCIAL N° 14809

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materias de enfermagem, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 27/11/10).
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços n° 409/09
Empresa: **GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES**

Poder Executivo

LTDA.

ITEM: 01
UN: Cx
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 360
DESCRIÇÃO: Tubo para coleta de sangue a vácuo 4ml, destinado à realização de glicemia (fluoreto+K3 Edta), com tampa cinza (cor apenas para diferenciação), com sistema de vedamento tipo rosca ou borracha – caixa com 100 tubos.
MARCA: Greiner / Vacuette
PREÇO UNIT.: R$ 29,82
PREÇO TOTAL: R$ 10.735,20

ITEM: 02
UN: Cx
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 360
DESCRIÇÃO: Tubo para coleta de sangue a vácuo 4ml, destinado à realização de hemograma (Edta.K3), com tampa roxa (cor apenas para diferenciação), com sistema de vedamento tipo rosca ou borracha – caixa com 100 tubos.
MARCA: Greiner / Vacuette
PREÇO UNIT.: R$ 27,00
PREÇO TOTAL: R$ 9.720,00

ITEM: 03
UN: Cx
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 960
DESCRIÇÃO: Tubo para coleta de sangue a vácuo 8,5ml, destinado à realização de exames de sorologia, com tampa amarela (cor apenas para diferenciação), com gel, com sistema de vedamento tipo rosca ou borracha. Apresentação do tubo 16x100mm – caixa com 100 tubos.
MARCA: Greiner / Vacuette
PREÇO UNIT.: R$ 45,85
PREÇO TOTAL: R$ 44.016,00

Ata de Registro de Preços n° 410/09
Empresa: **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.**

ITEM: 04
UN: Cx
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 240
DESCRIÇÃO: Bandagem anti-séptica (curativo tipo band-aid) – caixa com 35 unidades.
MARCA: Cremer
PREÇO UNIT.: R$ 2,48
PREÇO TOTAL: R$ 595,20

Ata de Registro de Preços n° 411/09
Empresa: **CBS MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**

ITEM: 05
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 24.000
DESCRIÇÃO: Seringa descartável e estéril, atóxica, capacidade de 10ml sem agulha, com trava de retenção de embolo cilíndrico cristalino, embalagem de polietileno associado a papel grau cirúrgico, abertura com sistema de pétalas, bico rosqueável.
MARCA: SR
PREÇO UNIT.: R$ 0,17
PREÇO TOTAL: R$ 4.080,00

ITEM: 07
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 18.000
DESCRIÇÃO: Seringa descartável e estéril, atóxica, capacidade de 3ml sem agulha, com trava de retenção de embolo cilíndrico cristalino, embalagem de polietileno associado a papel grau cirúrgico, abertura com sistema de pétalas, bico rosqueável.
MARCA: SR
PREÇO UNIT.: R$ 0,10
PREÇO TOTAL: R$ 1.800,00

ITEM: 08
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 14.400
DESCRIÇÃO: Seringa descartável e estéril, atóxica, capacidade de 20ml sem agulha, com trava de retenção de embolo cilíndrico cristalino, embalagem de polietileno associado a papel grau cirúrgico, abertura com sistema de pétalas, bico rosqueável.
MARCA: SR
PREÇO UNIT.: R$ 0,26
PREÇO TOTAL: R$ 3.744,00

ITEM: 09
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 36.000
DESCRIÇÃO: Seringa descartável e estéril, atóxica, capacidade de 5ml sem agulha, com trava de retenção de embolo cilíndrico cristalino, embalagem de polietileno associado a papel grau cirúrgico, abertura com sistema de pétalas, bico rosqueável.
MARCA: SR
PREÇO UNIT.: R$ 0,11
PREÇO TOTAL: R$ 3.960,00

ITEM: 10
UN: Un
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 240
DESCRIÇÃO: Termômetro clínico com escala de +35ºC a +42ºC, com graduação/ divisão 1ºC, que permita satisfatória visualização. O mesmo deverá apresentar embalagem individual que permita seu acondicionamento de maneira segura.
MARCA: Incoterm
PREÇO UNIT.: R$ 1,45
PREÇO TOTAL: R$ 348,00

Secretaria da Administração, aos 25 dias do mês de maio de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 03.245/09
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/09

Termo de Aditamento nº 412/09 à Ata de Registro de Preços n.º 049/09
Empresa: **ART BASE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E PEÇAS PARA ESCRITÓRIO LTDA. EPP**
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração.
Objeto: O presente Termo tem por objeto, de acordo com solicitação da Secretaria de Administração constante dos autos, o aditamento da quantidade do item da Ata de Registro de Preços 049/09, no importe de 25% (vinte e cinco por cento), conforme segue:

Item:08
Un: Un
Consumo estimado: 180
Importe de 25%: 45
Descrição: ESTAÇÂO DE TRABALHO (1400x1400x600mm) - Estação de trabalho em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado, na cor argila, com as bordas encabeçadas com perfil de PVC flexível "180" e perfil fita de borda de polietileno com 02mm de espessura , não sendo permitidas quinas vivas, com tampo em L medindo **1400 x 1400mm x 600mm,** espessura de 25mm, na altura de 740mm. Painel frontal em chapa única de madeira aglomerada de alta densidade, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado, na cor argila. A estrutura deverá ser em aço com chapa de 1,6mm de espessura com compartimento para passagem da fiação, com tratamento anti ferruginoso e pintura com tinta epóxi na cor cinza claro, com sapatas niveladoras de piso em nylon, permitindo desnivelamento até <15mm>. Gaveteiro para 02 gavetas com medida máxima de 300mm x 200mm x 450mm (LxAxP), com tampo frontal em chapa única de madeira aglomerade de alta densidade, revestida em ambas as faces em laminado melamínico texturizado na cor argila, com 18mm de espessura, com as bordas encabeçadas com perfil fita de borda de polietileno com 02mm de espessura, não sendo permitidas quinas vivas, com estrutura em chapa de aço de 0,6mm de

Poder Executivo

espessura, com tratamento anti ferruginoso e pintura com tinta epóxi na cor cinza claro, com fechadura frontal com sistema de varão de travamento simultâneo produzido em chapa de aço de 1,5mm de espessura, com puxadores de alça metálica e corrediças simples com abertura de ¾ do comprimento nominal e deslizamento com roldanas de nylon, com prazo de garantia de no mínimo 12 meses, e fabricado de acordo com as normas vigentes.
Marca: Artbase
Valor unit.: R$ 273,00
Valor da quant. Aditada: R$ 12.285,00

Secretaria da Administração, aos 25 dias do mês de maio de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 12.806/09
PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/09

Termo de Aditamento nº 413/09 à Ata de Registro de Preços n.º 230/09
Empresa: **MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: O presente Termo tem por objeto, de acordo com parecer da Divisão de Assistência Farmacêutica constante dos autos, a troca de marca do lote conforme segue:

LOTE: 09
DESCRIÇÃO: Verapamil 80mg
DE: Prati
PARA: Sanval

Secretaria da Administração, aos 25 dias do mês de maio de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 12.811/09
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/09

Termo de Aditamento nº 414/09 à Ata de Registro de Preços n.º 214/09
Empresa: **MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: O presente Termo tem por objeto, de acordo com parecer da Divisão de Assistência Farmacêutica constante dos autos, a troca de marca do lote conforme segue:

LOTE: 01
DESCRIÇÃO: Ácido Acetilsalicílico 100 mg
DE: Greenpharma
PARA: Imec

Secretaria da Administração, aos 25 dias do mês de maio de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 38.399/09
PREGÃO PRESENCIAL N° 162/09

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de microcomputadores, nobreak e estabilizadores, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 06 meses (até 30/11/10).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração.

Ata de Registro de Preços n° 415/09
Empresa: **TORINO INFORMÁTICA LTDA.**

ITEM: 01
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO SEMESTRAL: 200
DESCRIÇÃO: MICRO COM HD 250 gb COM MONITOR DE 17":
MICROCOMPUTADOR DESKTOP NOVO E SEM USO ANTERIOR COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:
PROCESSADOR: Processador com 02 (dois) núcleos de processamento, compatível com o conector da placa mãe, Bus (frequência de barramento) de no mínimo 1066 Mhz, velocidade do núcleo de no mínimo, 3,06 GHZ, sem a necessidade de overclock e memória cache L2 de no mínimo 3 MB por processador e com cooler de rolamento (Ball Bearing), dissipador de alta dispersão calórica, auxiliado por ventilação forçada do gabinete. Deverá possuir tecnologia 64 bits nativa;
MEMÓRIA: 2048 MB - SDRAM DDR-2, em 2 módulos de 1024 Mb, do tipo SDRAM DDR-2 e velocidade de no mínimo 800 Mhz (PC2-6400) ou superior, com implementação da tecnologia dual-channel, deverá possui expansão de no mínimo 8 GB;
MOTHERBOARD: Com arquitetura BTX ou superior. Front Side Bus (FSB) ou Hypertransport (HT) de no mínimo 1066 mhz; possuindo recursos WFM 2.0 (Wired For Management); barramento de dados da comunicação da motherboard com os periféricos compatível com o padrão PCI ou PCI-Express, com no mínimo: 01 (um) slot PCI e 01 (um) PCI-Express x16; no mínimo, 02 (dois) conectores livres na própria placa mãe, sem uso de placa de expansão para módulo de memória, ou superior, que permita a expansão para até, no mínimo 08 (oito) GB; conectores integrados à placa mãe, para entrada/saída de sinal, identificados no padrão de cores PC'99 System Design Guide, bem como pelos nomes ou símbolos e disponibilizadas nas quantidades mínimas: 08 (oito) portas USB 2.0, destas pelo menos 02 (duas) localizadas na parte frontal do gabinete, não sendo aceitas portas USB instaladas em placas PCI - as portas devem fazer parte do projeto original da placa mãe do equipamento proposto; 01 (uma) porta serial, padrão RS-232C-UART 16550, ou superior, com conector DB9 e com capacidade para suportar taxas de transferência de, pelo menos, 57,6 Kbps; 1(uma) porta mini DIN (PS/2) "on-board" para teclado; 01 (uma) porta míni DIN (PS/2) "on-board" para mouse; 01 (uma) porta VGA on-board para monitor com conector DB15 e 01 (um) conector para saída de som (Speaker ou Líne-out) e outro para entrada (MIC ou Líne-ín), compatível com especificação AC'97 integrados à placa-mãe ou através de placa de som instalada em conector (slot) PCI; - Caso o teclado e mouse sejam USB a licitante não é obrigada a entregar a placa mãe com conector PS2, placa mãe do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceita solução em OEM ou placas encontradas no mercado comum e com chip de segurança integrado, no padrão TPM versão 1.2 ou superior, não será aceita solução em slot.
UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: 01

Poder Executivo

(uma) do tipo, Serial ATA-I1 (3.0 GB/S) ou superior, com tecnologia S.M.A.R.T. III (self monitoring analysis and report), e no mínimo, 250 GBytes (sem a necessidade de utilização de compactadores), indicado pelo Sistema Operacional exigido nesta especificação, velocidade rotacional, de, no mínimo, 7.200 rpm, com buffer de no mínimo 8 MB.

CHIPSET: Do mesmo fabricante do processador.

BIOS: Implementação em "flash memory", atualizável diretamente pelo microcomputador, com senhas separadas para acesso do usuário comum e do administrador do equipamento, proteção integrada contra vírus de "boot", alerta de troca ou remoção de memória e, suportando o registro de número de série do equipamento, podendo estes números, ser lidos, remotamente via comandos DMI 2.0 ou superior e gerenciamento remoto via **PXE**.

CONTROLADORA DE DISCO RÍGIDO: Serial ATA II ou superior, integrada à placa mãe, com capacidade para controlar, no mínimo, 02 (dois) discos rígidos iguais ao proposto para o equipamento ofertado, com velocidade de transferência de no mínima 3.0 GB/S.

CONTROLADORA DE VÍDEO: 01 (uma) compatível com o padrão SVGA, com no mínimo 128 Mb de memória, suporte resolução máxima de 1600x1200, modo de 16.7 milhões de cores e sinal de sincronismo vertical mínimo de 75 HERTZ para as resoluções de 1024x768; barramento PCI-Express, sendo aceita solução onboard; deverá possuir conectores externos VGA (DB 15).

SISTEMA OPERACIONAL: 01 (um) Microsoft Windows Vista Business 32 bits OEM, ou superior (com possibilidade de downgrade para Microsoft Windows XP Professional), em português, com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida; Deverá ser fornecido Kit de recuperação da imagem do equipamento com a sua respectiva licença de uso.

UNIDADES ÓPTICAS: Interna ao gabinete; padrão SATA/ATAPI; padrão de gravação CD-R, CD-RW, DVD e DVDRW; capacidade de leitura das mídias: DVD-RAM, DVD+RW, DVD-RW, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD-ROM, DVD+R , DVD-R, CD-ROM, CD-R e CD-RW; capacidade de gravação das mídias: DVD+R, DVD+RW, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD-R, DVD-RW, CD-R e CD-RW; tecnologia Dual Layer, com indicador de atividade e botão de fechar/ejetar e gaveta deslizante;

GABINETE: Desktop ou MiniTorre - Não será aceito gabinete tipo monobloco (integrado ao monitor) - possuindo: 01 (um) alto falante interno, com no mínimo, 01 (um) Watt RMS de potência, compatível com a controladora de som especificada, permitindo a abertura e fechamento do próprio gabinete, bem como, instalação e remoção de unidades de disco rígido, floppy disk e placas PCI ou PCI-E, sem a necessidade de utilização de ferramentas. Fonte de alimentação - de 110/220 Vac, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração, permitida pela placa mãe (Motherboard), possuindo potência de no mínimo 300W (real), deverá possuir tecnologia PFC - correção de fator de potência (ativo ou passivo), para evitar a perda de energia e eficiência de 80%, tecnologia (80 plus).

MONITOR LCD: Tela LCD de no mínimo 17" WideScreen em TFT (thin film transistor); Pixel Pitch no máximo de 0,255 mm; taxa de contraste: mínimo de 500:1; ajustes automáticos de qualidade de imagem; resolução nativa: máximo de 1440 x 900 @ 60 Hz; tela: antiestática, anti reflexiva e antiglare; possuir entrada VGA (DB15), com conector externo; fonte de alimentação embutida; compatível com MAC e PC; gerenciamento de energia; plug & Play; acompanhar manual e driver de instalação; certificações segurança: UL, TUV, FCC, CE e Energy Star; OSD (On Screen Display): menu digital na tela em português ou inglês; deverá ser do mesmo fabricante do equipamento, sendo aceita solução em OEM.

TECLADO: 01 (um) com a marca do mesmo fabricante do conjunto do equipamento proposto, de no mínimo, 104 teclas (AT Enhanced), padrão ABNT2, com todos os caracteres da língua portuguesa, com conector mini-DIN (PS/2) ou USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades). Aceito solução em OEM, desde que seja gravado no periférico a marca do fabricante do equipamento.

MOUSE: 01 (um) com a marca do mesmo fabricante do conjunto do equipamento proposto, possuindo conector PS2 ou USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades), compatível com o padrão intelimouse (botão scroll) e resolução mínima de 400 DPIs por hardware. Óptico com botão de rolagem. Aceito solução em OEM, desde que seja gravado no periférico a marca do fabricante do equipamento.

APOIO DE PULSO: 01 (um) apoio de pulso para teclado a base de gel que cumpra com a certificação da NR 17 fornecido pela Portaria 3751 de 23 de novembro de 1990 do Ministério da Previdência Social.

MOUSE PAD: 01 (um) com apoio de pulso a base de gel que cumpra com a certificação da NR 17 fornecido pela Portaria 3751 de 23 de novembro de 1990 do Ministério da Previdência Social.

GARANTIA: A garantia deverá ser on-site; certificado de garantia válido em todo o território nacional; o prazo de garantia será de 36 (trinta e seis) meses, ON-SITE, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios; o atendimento no período coberto pela garantia descrita acima será realizado, em no máximo 24 horas, contadas a partir do comunicado formal de defeito; informar a linha gratuita (0800) do fabricante dos equipamentos para abertura dos chamados técnicos durante o período de garantia técnica dos produtos ofertados; informar o site na internet do fabricante para suporte aos produtos ofertados, na qual poderão ser obtidos os drivers tais como: (disco rígido, interface de vídeo, interface de rede, e outros); o atendimento no período coberto pela garantia descrita acima inclui mão de obra, peças e em caso de necessidade de manutenção fora das dependências da PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, transportes e seguros também se aplicam a mesma garantia, sem nenhum ônus adicional à PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA; a garantia técnica, oferecida pelo fabricante, deve contemplar a substituição do disco rígido, em caso de aviso de pré-falha, identificado pelo software de gerenciamento; a garantia não será afetada caso a PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA venha a instalar placas de rede local, vídeo, de fax-modem, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, adicionar unidades de disco rígido, bem como se alterar a capacidade de memória RAM do equipamento ou efetuar troca do monitor de vídeo, ressaltando que a garantia deste opcionais será total responsabilidade da PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA;

INTERFACE DE REDE LOCAL: 01 (uma) Ethernet, Giga Ethernet 10/100/1000 MBPs, compatível com o padrão EIA/TIA categoria 5, possibilitando o chaveamento de velocidade de 10Mbps/100Mbps/1000Mbps, sem a necessidade de software/hardware adicionais, com no mínimo, 01 (um) conector RJ-45, led indicador de status, suportando o modo de operação "Full Duplex", auto-sense, integrada à placa-mãe ou em uma placa instalada em conector (slot) PCI-E, possuindo WOL (Wake On Lan), totalmente compatível com os padrões Ethernet IEEE 802.2 e 802.3; configuração através de gerenciamento totalmente via software, padrão SNMP.

SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE FALHAS: Deverá ser fornecido ou disponibilizar na Internet ou em CD-ROM um software de gerenciamento para os equipamentos ofertados, que tenha no mínimo as seguintes características e funções:

A arquitetura deverá cliente-servidor, isto é, o software de gerenciamento deverá estar instalado num servidor e nos clientes deverá estar instalado um agente.

A console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto.

Deverá ser capaz de realizar inventário dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: tipo do processador, quantidade de memória, tamanho do HD, numero de série do equipamento, numero do ativo fixo e tipo do sistema operacional.

Poder Executivo

Monitoramento da "saúde" do equipamento, no mínimo deverá detectar: alteração de configuração de memória e disco rígido, alteração na temperatura do gabinete e possível falha no disco rígido (SMART)
Diagnóstico remoto, deverá ser possível realizar algum tipo de diagnostico remotamente.
Através da console deverá ser possível fazer alterações na BIOS do equipamento ofertado: habilitar/desabilitar senha, portas USB, serial e paralela.
Este aplicativo de gerenciamento, compatível com o padrão DMI(Desktop Management Interface), deverá ser desenvolvido pelo mesmo fabricante do computador. Esta comprovação poderá ser dispensada, caso o fabricante do produto seja membro do conselho (board member - http://www.dmtf.org/about/list) do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) – desenvolvedor do protocolo DMI.
SOFTWARE DE SEGURANÇA E/OU CD DE RECUPERAÇÃO: Deverá fornecer um programa de "backup" pré-instalado ou em algum tipo de mídia, tendo as seguintes funções ou características:
O programa deverá criar uma segunda partição no disco rígido, onde será armazenada o "backup" do sistema operacional, programas e dados do usuário.
O programa de backup não deverá fazer backup de arquivos repetidos.
A restauração do backup poderá ser: apenas de um arquivo selecionando pelo usuário ou realizar a restauração total do ultimo backup.
Software deverá possuir recurso para que o usuário crie os CDS/DVDS de recuperação da imagem padrão do equipamento.
O equipamento deverá possuir indicadores (LED, display ou Bips) para facilitar a identificação do componente (memória, processador, vídeo, etc) que esteja com problema, para agilizar o reparo.
DOCUMENTAÇÃO: Caso a licitante não seja fabricante do equipamento, ela deverá apresentar declaração do fabricante, em papel timbrado, direcionada a PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA, informando que a revenda está autorizada a fornecer o modelo de equipamento ofertado; declaração em papel timbrado do fabricante endereçado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA, de que possui rede de assistência técnica para os equipamentos ofertados, esta deverá relacionar os centros técnicos de todo o estado de SÃO PAULO; deverá vir acompanhado da proposta cópia do atestado de conformidade, emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou Documento internacional similar, comprovando que o Computador está em conformidade com as normas IEC60950, (Safety of Information Technology Equipament Including Eletrical Business Equipament), RoHS, (European Union Restriction of Hazardous Substances) e EPEAT, (Eletronic Product Environmental Assessment Tool), da agência de proteção ambiental (EPA), com certificados ouro ou prata, para a segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos e que os resíduos materiais deste equipamentos agridam o meio ambiente; o modelo do equipamento deverá possuir compatibilidade com o sistema operacional ofertado. Deverá ser comprovada através do certificado de compatibilidade disponível no site da Microsoft; comprovação que o modelo ofertado é da linha coorporativa; fica ressalvado que a descrição do produto a ser ofertado, deverá ser o da especificação peculiar da marca do equipamento, não o da transcrição fiel das especificações descritas no presente edital, salvo se esta for idêntica em sua integralidade com o requisitado pelo órgão, sob pena de desclassificação da Licitante.
PADRONIZAÇÃO: O gabinete, unidade óptico (DVD-RW), unidade de disco flexível, teclado, mouse e monitor deverão ser todos da mesma cor e tonalidade ofertados;
Os componentes internos ao gabinete deverão ser montados, homologados e testados (individualmente e em conjunto), somente pelo fabricante do equipamento ofertado, ou seja, não será, aceita a adição ou subtração de qualquer elemento do servidor, que não tenha sido realizado pelo próprio fabricante. o gabinete, unidade óptica (dvd-rw), unidade de disco flexível, teclado, mouse e monitor deverão ser todos da mesma cor e tonalidade ofertados; prevalecendo a total garantia e atendimento on site do equipamento e seus componentes pelo período de 03 (três) anos;
MARCA: Desktop Compaq HP 6000 PRO + Monitor HP 17" LCD W17E
PREÇO UNIT.: R$ 2.400,00
PREÇO TOTAL: R$ 480.000,00

ITEM: 02
UN:UN
CONSUMO ESTIMADO SEMESTRAL: 30
DESCRIÇÃO: MICRO COM HD 320 gb COM MONITOR DE 19", CONFORME ANEXO I
MICROCOMPUTADOR DESKTOP NOVO E SEM USO ANTERIOR COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:
PROCESSADOR: Processador com 04 (quatro) núcleos de processamento, compatível com o conector da placa mãe, Bus (frequência de barramento) de no mínimo 1333 Mhz, velocidade do núcleo de no mínimo, 3,0 GHZ (real), sem a necessidade de overclock e memória cache L2 de no mínimo 12 MB por processador e com cooler de rolamento (Ball Bearing), dissipador de alta dispersão calórica, auxiliado por ventilação forçada do gabinete. Deverá possuir tecnologia 64 bits nativa;
MEMÓRIA: 2048 MB - SDRAM DDR-2, em 2 módulos de 1024 Mb, do tipo SDRAM DDR-2 e velocidade de no mínimo 800 Mhz (PC2-6400) ou superior, com implementação da tecnologia dual-channel, deverá possui expansão de no mínimo 8 GB;
MOTHERBOARD: Com arquitetura BTX ou superior. Front Side Bus (FSB) ou Hypertransport (HT) de no mínimo 1333 mhz; possuindo recursos WFM 2.0 (Wired For Management); barramento de dados da comunicação da motherboard com os periféricos compatível com o padrão PCI ou PCI-Express, com no mínimo: 01 (um) slot PCI e 01 (um) PCI-Express x16; no mínimo, 02 (dois) conectores livres na própria placa mãe, sem uso de placa de expansão para módulo de memória, ou superior, que permita a expansão para até, no mínimo 08 (oito) GB; conectores integrados à placa mãe, para entrada/saída de sinal, identificados no padrão de cores PC'99 System Design Guide, bem como pelos nomes ou símbolos e disponibilizadas nas quantidades mínimas: 08 (oito) portas USB 2.0, destas pelo menos 02 (duas) localizadas na parte frontal do gabinete, não sendo aceitas portas USB instaladas em placas PCI - as portas devem fazer parte do projeto original da placa mãe do equipamento proposto; 01 (uma) porta serial, padrão RS-232C-UART 16550, ou superior, com conector DB9 e com capacidade para suportar taxas de transferência de, pelo menos, 57,6 Kbps; 1(uma) porta mini DIN (PS/2) "on-board" para teclado; 01 (uma) porta míni DIN (PS/2) "on-board" para mouse; 01 (uma) porta VGA on-board para monitor com conector DB15 e 01 (um) conector para saída de som (Speaker ou Líne-out) e outro para entrada (MIC ou Líne-ín), compatível com especificação AC'97 integrados à placa-mãe ou através de placa de som instalada em conector (slot) PCI; - Caso o teclado e mouse sejam USB a licitante não é obrigada a entregar a placa mãe com conector PS2, placa mãe do mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceita solução em OEM ou placas encontradas no mercado comum e com chip de segurança integrado, no padrão TPM versão 1.2 ou superior, não será aceita solução em slot.
UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: 01 (uma) do tipo, Serial ATA-I1 (3.0 GB/S) ou superior, com tecnologia S.M.A.R.T. III (self monitoring analysis and report), e no mínimo, 320 GBytes (sem a necessidade de utilização de compactadores), indicado pelo Sistema Operacional exigido nesta especificação, velocidade rotacional, de, no mínimo, 7.200 rpm, com buffer de no mínimo 8 MB.
CHIPSET: Do mesmo fabricante do processador.
BIOS: Implementação em "flash memory", atualizável diretamente pelo microcomputador, com senhas separadas para acesso do usuário comum e do administrador do equipamento, proteção integrada contra vírus de "boot", alerta de troca ou remoção de memória e,

Poder Executivo

suportando o registro de número de série do equipamento, podendo estes números, ser lidos, remotamente via comandos DMI 2.0 ou superior e gerenciamento remoto via **PXE**.

CONTROLADORA DE DISCO RÍGIDO: Serial ATA II ou superior, integrada à placa mãe, com capacidade para controlar, no mínimo, 02 (dois) discos rígidos iguais ao proposto para o equipamento ofertado, com velocidade de transferência de no mínima 3.0 GB/S.

CONTROLADORA DE VÍDEO: 01 (uma) compatível com o padrão SVGA, com no mínimo 128 Mb de memória, suporte resolução máxima de 1600x1200, modo de 16.7 milhões de cores e sinal de sincronismo vertical mínimo de 75 HERTZ para as resoluções de 1024x768; barramento PCI-Express, sendo aceita solução onboard; deverá possuir conectores externos VGA (DB 15).

SISTEMA OPERACIONAL: 01 (um) Microsoft Windows Vista Business 32 bits OEM, ou superior (com possibilidade de downgrade para Microsoft Windows XP Professional), em português, com sua respectiva licença de uso para cada unidade fornecida; Deverá ser fornecido Kit de recuperação da imagem do equipamento com a sua respectiva licença de uso.

UNIDADES ÓPTICAS: Interna ao gabinete; padrão SATA/ATAPI; padrão de gravação CD-R, CD-RW, DVD e DVDRW; capacidade de leitura das mídias: DVD-RAM, DVD+RW, DVD-RW, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD-ROM, DVD+R, DVD-R, CD-ROM, CD-R e CD-RW; capacidade de gravação das mídias: DVD+R, DVD+RW, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD-R, DVD-RW, CD-R e CD-RW; tecnologia Dual Layer, com indicador de atividade e botão de fechar/ejetar e gaveta deslizante;

GABINETE: Desktop - Não será aceito gabinete tipo monobloco (integrado ao monitor) - possuindo: 01 (um) alto falante interno, com no mínimo, 01 (um) Watt RMS de potência, compatível com a controladora de som especificada, permitindo a abertura e fechamento do próprio gabinete, bem como, instalação e remoção de unidades de disco rígido, floppy disk e placas PCI ou PCI-E, sem a necessidade de utilização de ferramentas. Fonte de alimentação - de 110/220 Vac, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração, permitida pela placa mãe (Motherboard), possuindo potência de no mínimo 300W (real), deverá possuir tecnologia PFC - correção de fator de potência (ativo ou passivo), para evitar a perda de energia e eficiência de 80%, tecnologia (80 plus).

MONITOR LCD: Tela LCD de no mínimo 19" WideScreen em TFT (thin film transistor); Pixel Pitch no máximo de 0,255 mm; taxa de contraste: mínimo de 500:1; ajustes automáticos de qualidade de imagem; resolução nativa: máximo de 1440 x 900 @ 60 Hz; tela: antiestática, anti reflexiva e antiglare; possuir entrada VGA (DB15), com conector externo; fonte de alimentação embutida; compatível com MAC e PC; gerenciamento de energia; plug & Play; acompanhar manual e driver de instalação; certificações segurança: UL, TUV, FCC, CE e Energy Star; OSD (On Screen Display): menu digital na tela em português ou inglês; deverá ser do mesmo fabricante do equipamento, sendo aceita solução em OEM.

TECLADO: 01 (um) com a marca do mesmo fabricante do conjunto do equipamento proposto, de no mínimo, 104 teclas (AT Enhanced), padrão ABNT2, com todos os caracteres da língua portuguesa, com conector mini-DIN (PS/2) ou USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades). Aceito solução em OEM, desde que seja gravado no periférico a marca do fabricante do equipamento.

MOUSE: 01 (um) com a marca do mesmo fabricante do conjunto do equipamento proposto, possuindo conector PS2 ou USB (não será aceito adaptador em nenhuma das possibilidades), compatível com o padrão intelimouse (botão scroll) e resolução mínima de 400 DPIs por hardware. Óptico com botão de rolagem. Aceito solução em OEM, desde que seja gravado no periférico a marca do fabricante do equipamento.

APOIO DE PULSO: 01 (um) apoio de pulso para teclado a base de gel que cumpra com a certificação da NR 17 fornecido pela Portaria 3751 de 23 de novembro de 1990 do Ministério da Previdência Social.

MOUSE PAD: 01 (um) com apoio de pulso a base de gel que cumpra com a certificação da NR 17 fornecido pela Portaria 3751 de 23 de novembro de 1990 do Ministério da Previdência Social.

GARANTIA: A garantia deverá ser on-site; certificado de garantia válido em todo o território nacional; o prazo de garantia será de 36 (trinta e seis) meses, ON-SITE, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos e de seus acessórios; o atendimento no período coberto pela garantia descrita acima será realizado, em no máximo 24 horas, contadas a partir do comunicado formal de defeito; informar a linha gratuita (0800) do fabricante dos equipamentos para abertura dos chamados técnicos durante o período de garantia técnica dos produtos ofertados; informar o site na internet do fabricante para suporte aos produtos ofertados, na qual poderão ser obtidos os drivers tais como: (disco rígido, interface de vídeo, interface de rede, e outros); o atendimento no período coberto pela garantia descrita acima inclui mão de obra, peças e em caso de necessidade de manutenção fora das dependências da PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, transportes e seguros também se aplicam a mesma garantia, sem nenhum ônus adicional à PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA; a garantia técnica, oferecida pelo fabricante, deve contemplar a substituição do disco rígido, em caso de aviso de pré-falha, identificado pelo software de gerenciamento; a garantia não será afetada caso a PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA venha a instalar placas de rede local, vídeo, de fax-modem, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, adicionar unidades de disco rígido, bem como se alterar a capacidade de memória RAM do equipamento ou efetuar troca do monitor de vídeo, ressaltando que a garantia deste opcionais será total responsabilidade da PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA;

INTERFACE DE REDE LOCAL: 01 (uma) Ethernet, Giga Ethernet 10/100/1000 MBPs, compatível com o padrão EIA/TIA categoria 5, possibilitando o chaveamento de velocidade de 10Mbps/100Mbps/1000Mbps, sem a necessidade de software/hardware adicionais, com no mínimo, 01 (um) conector RJ-45, led indicador de status, suportando o modo de operação "Full Duplex", auto-sense, integrada à placa-mãe ou em uma placa instalada em conector (slot) PCI-E, possuindo WOL (Wake On Lan), totalmente compatível com os padrões Ethernet IEEE 802.2 e 802.3; configuração através de gerenciamento totalmente via software, padrão SNMP.

SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE FALHAS: Deverá ser fornecido ou disponibilizar na Internet ou em CD-ROM um software de gerenciamento para os equipamentos ofertados, que tenha no mínimo as seguintes características e funções:

A arquitetura deverá cliente-servidor, isto é, o software de gerenciamento deverá estar instalado num servidor e nos clientes deverá estar instalado um agente.

A console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto.

Deverá ser capaz de realizar inventário dos equipamentos, coletando no mínimo as seguintes informações: tipo do processador, quantidade de memória, tamanho do HD, numero de série do equipamento, numero do ativo fixo e tipo do sistema operacional.

Monitoramento da "saúde" do equipamento, no mínimo deverá detectar: alteração de configuração de memória e disco rígido, alteração na temperatura do gabinete e possível falha no disco rígido (SMART)

Diagnóstico remoto, deverá ser possível realizar algum tipo de diagnostico remotamente.

Através da console deverá ser possível fazer alterações na BIOS do equipamento ofertado: habilitar/desabilitar senha, portas USB, serial e paralela.

Este aplicativo de gerenciamento, compatível com o padrão DMI(Desktop Management Interface), deverá ser desenvolvido pelo mesmo fabricante do computador. Esta comprovação poderá ser dispensada, caso o fabricante do

Poder Executivo

produto seja membro do conselho (board member - http://www.dmtf.org/about/list) do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) – desenvolvedor do protocolo DMI.
SOFTWARE DE SEGURANÇA E/OU CD DE RECUPERAÇÃO: Deverá fornecer um programa de "backup" pré-instalado ou em algum tipo de mídia, tendo as seguintes funções ou características:
O programa deverá criar uma segunda partição no disco rígido, onde será armazenada o "backup" do sistema operacional, programas e dados do usuário.
O programa de backup não deverá fazer backup de arquivos repetidos.
A restauração do backup poderá ser: apenas de um arquivo selecionando pelo usuário ou realizar a restauração total do ultimo backup.
Software deverá possuir recurso para que o usuário crie os CDS/DVDS de recuperação da imagem padrão do equipamento.
O equipamento deverá possuir indicadores (LED, display ou Bips) para facilitar a identificação do componente (memória, processador, vídeo, etc) que esteja com problema, para agilizar o reparo.
DOCUMENTAÇÃO: Caso a licitante não seja fabricante do equipamento, ela deverá apresentar declaração do fabricante, em papel timbrado, direcionada a PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA, informando que a revenda está autorizada a fornecer o modelo de equipamento ofertado; declaração em papel timbrado do fabricante endereçado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA, de que possui rede de assistência técnica para os equipamentos ofertados, esta deverá relacionar os centros técnicos de todo o estado de SÃO PAULO; deverá vir acompanhado da proposta cópia do atestado de conformidade, emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou Documento internacional similar, comprovando que o Computador está em conformidade com as normas IEC60950, (Safety of Information Technology Equipament Including Eletrical Business Equipament), RoHS, (European Union Restriction of Hazardous Substances) e EPEAT, (Eletronic Product Environmental Assessment Tool), da agência de proteção ambiental (EPA), com certificados ouro ou prata, para a segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos e que os resíduos materiais deste equipamentos agridam o meio ambiente; o modelo do equipamento deverá possuir compatibilidade com o sistema operacional ofertado. Deverá ser comprovada através do certificado de compatibilidade disponível no site da Microsoft; comprovação que o modelo ofertado é da linha coorporativa; fica ressalvado que a descrição do produto a ser ofertado, deverá ser o da especificação peculiar da marca do equipamento, não o da transcrição fiel das especificações descritas no presente edital, salvo se esta for idêntica em sua integralidade com o requisitado pelo órgão, sob pena de desclassificação da Licitante.
PADRONIZAÇÃO: O gabinete, unidade óptico (DVD-RW), unidade de disco flexível, teclado, mouse e monitor deverão ser todos da mesma cor e tonalidade ofertados;
Os componentes internos ao gabinete deverão ser montados, homologados e testados (individualmente e em conjunto), somente pelo fabricante do equipamento ofertado, ou seja, não será, aceita a adição ou subtração de qualquer elemento do servidor, que não tenha sido realizado pelo próprio fabricante. o gabinete, unidade óptica (dvd-rw), unidade de disco flexível, teclado, mouse e monitor deverão ser todos da mesma cor e tonalidade ofertados; prevalecendo a total garantia e atendimento on site do equipamento e seus componentes pelo período de 03 (três) anos;
MARCA: Desktop Compaq HP 6000 PRO + Monitor HP 19" LCD L1945WV
PREÇO UNIT.: R$ 2.900,00
PREÇO TOTAL: R$ 87.000,00

Ata de Registro de Preços n° 416/09
Empresa: **SUPRINET SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA.EPP**

ITEM: 03
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO SEMESTRAL: 190
DESCRIÇÃO: NOBREAK, CONFORME ANEXO I
NOBREAK COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 500 VA / 300 W:
Com disjuntor rearmável eliminando os fusíveis; deve possuir no mínimo 6 tomadas de alimentação; alarme sonoro/visual que é acionado assim que a bateria estiver próximo do fim; chave de liga/desliga manuais sem tempo de espera; bateria de longa duração com fácil substituição e recarga automática; entrada de tensão com regulação de 115 v e saída de 115 v; tomadas com espaçamento para fontes e tomadas grandes; tipo de conexão de entrada: 6 tomadas nema 5-15p; bateria tipo: selada, chumbo acido, livre de manutenção; autonomia em um computador convencional com monitor 17 polegadas: mínimo de 12 min; com níveis de proteção contra: sub/sobretensão de rede c/ retorno e desligamento automático, sobrecarga e curto circuito (inversor), surtos de tensão entre fase e neutro, descarga total das baterias.
GARANTIA: O prazo de garantia será de 12 (doze) meses do fabricante, a contar do recebimento definitivo do equipamento.
MARCA: APC – Modelo: BE600D
PREÇO UNIT.: R$ 192,00
PREÇO TOTAL: R$ 36.480,00

Ata de Registro de Preços n° 417/09
Empresa: **LOGAN COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA.ME**

ITEM: 04
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO SEMESTRAL:40
DESCRIÇÃO: ESTABILIZADORES:
ESTABILIZADOR DE 1000VA;
Microprocessado de no mínimo 8 estágios de regulação; bivolt automático: entrada 115/127/220v, com seleção automática e saída fixa de 115v; filtro de linha interno que atenue os ruídos da rede elétrica; led indicativo no painel frontal de múltipla função com no mínimo: rede normal, alta crítica e baixa crítica ; atender a norma brasileira para estabilizadores de tensão nbr 14373:2006. ; chave liga/desliga embutida; fusível rearmável; proteção de sub/sobretensão com desligamento e rearme automático; proteção para internet, linha telefônica/fax; proteção contra surtos de tensão; proteção eletrônica contra sobrecarga com desligamento automático; proteção contra sobreaquecimento com desligamento e rearme automático; mínimo de quatro tomadas elétricas de saída.
GARANTIA: O prazo de garantia será de 12 (doze) meses do fabricante, a contar do recebimento definitivo do equipamento.
MARCA: Enermax
PREÇO UNIT.: R$ 227,00
PREÇO TOTAL: R$ 9.080,00

Secretaria da Administração, aos 25 dias do mês de maio de 2010. Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 10.003/10. Pregão Eletrônico n.º 035/10. Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos (lista 06/10), destinados ao uso da divisão de assistência farmacêutica da secretaria municipal de saúde com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. - HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 035/2010, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para o lote indicado, ofertado pelas empresas adjudicatárias abaixo: - ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, para o lote 09 (R$ 0,058); - CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA, para o lote 12 (R$ 10,826); - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, para os lotes 08 (R$ 0,025) e 11 (R$ 0,379); - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS

Poder Executivo

FARMACEUTICOS. LTDA., para os lotes 01 (R$ 0,027), 02 (R$ 0,019), 03(R$ 0,028), 04 (R$ 0,239), 05 (R$ 0,079), 06 (R$ 0,073), 10 (R$ 2,20), 13 (R$ 2,50), 14 (R$ 3,90); - HOSPFAR IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA., para o lote 07 (0,057);Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento; 3 - À Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas.Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 17 dias do mês de maio de 2010.- José Bernardo Denig -PREFEITO MUNICIPAL. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de maio de 2010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO

PROCESSSO: N.º 17.366/10
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 3760
INTERESSADO: PICOLOTO ENGENHARIA LTDA.
JULGAMENTO: ATA N.º 089/10 de 24/05/2010.

ATIBAIA, aos 24 dias do mês de maio de 2010.

Andréa de Andrade V. de Souza
Diretora do Dpto. de Suprimentos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 14.315/10. CONVITE N.º 22/10. OBJETO: Contratação de instituição para prestação de serviços para abrigamento de longa permanência de idosos para a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e ADJUDICO o objeto licitado à empresa Lar São Vicente de Paulo, que ofertou o preço global de R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais). PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 24 de maio de 2010. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de maio de 2010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 9.715/10 - Pregão Eletrônico n.º 034/10 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos (lista 01/10 - dietas e suplementos nutricionais), destinados ao uso da divisão de assistência farmacêutica da secretaria municipal de saúde com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses - HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 034/2010, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para o lote indicado, ofertado pelas empresas adjudicatárias abaixo:- CAROTTI E PIERINI DIST. E COM. DE PRODUTOS MÉD. HOSPITALARES LTDA., para os lotes 02 (R$12 ,79) e 04 (R$ 29,99);- CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA ., para o lote 12 (R$ 13,18);-DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA., para os lote 05 (R$ 24,46) ;-EMPÓRIO HOSPITALAR COM. PROD. CIR. HOSP. LTDA., para o lote 07 (R$ 28,00);-HUMANA ALIMENTAR DIST.MED. PROD. NUTRICIONAIS LTDA., para o lote 11 (10,00);-MEDIX E MEDIC. COMÉRCIO DE PROD. MED. HOSP. LTDA.- ME, para o lote 03 (R$ 25,50);-PHARMACIA ARTESANAL LTDA., para o lote 01 (R$ 165,00);Lotes : 06, 08, 09 e 10 excluídos :Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais;2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento;3 - À Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas.Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 17 dias do mês de maio de 2010. José Bernardo Denig -PREFEITO MUNICIPAL. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de maio de 2010. Andréa de Andrade Veríssimo de Souza - Diretora do Departamento de Suprimentos.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº.: 061/2.010 – SADS/PETI, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A FRATERNIDADE UNIVERSAL PROJETO CURUMIM.
Processo n°.: 14.813/10
CONVENENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.
CNPJ N°.: 45.279.635/0001-08
CONVENIADA: Fraternidade Universal Projeto Curumim
CNPJ N°.: 00.938.214/0001-03
OBJETO: Execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, que visa o atendimento à 40 (quarenta) crianças e adolescentes, na faixa etária de 06 a 14 anos de idade, proporcionando ações que promovem o futuro.
RECURSOS FINANCEIROS: R$19.000,00 (dezenove mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 18/05/2.010
VIGÊNCIA: Até 30 (trinta) dias após o repasse da última parcela à Conveniada pela Convenente, após o recebimento do recurso do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, referente ao exercício de 2.010.
SIGNATÁRIOS: José Bernardo Denig, CPF n°.: 924.871.228-20 e Ricardo Arantes de Oliveira, CPF n°.:272.924.838-28

PORTARIA Nº 532/2010 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de férias do titular, no período de 24/05/2010 a 12/06/2010, a Sra. **CARINA CASTELHANO CEZAR**, portadora da cédula de identidade RG nº 33.730.685-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 337.895.998-32, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Gestão, para exercer, em confiança, a função gratificada de **Supervisor de Tesouraria,** na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE

Poder Executivo

ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 24 de maio de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 607
de 25 de maio de 2010

Dispõe sobre aprovação das Cláusulas que especifica do Termo de Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e o Sindicato dos Servidores Municipais, Câmara Municipal e Autarquias de Atibaia/SP – SISMA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL,** usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – Ficam reajustados em **5,38%** (cinco inteiros e trinta e oito centésimos percentuais), a partir de 1º de maio de 2010, **a remuneração dos servidores público municipais**, correspondentes à variação anual da média dos índices IPC (FIPE)+ICV (DIEESE) + INPC (IBGE) + IPCA (IBGE), apurada no período de 1º de maio de 2009 a 30 de abril de 2010, a título de recomposição salarial, abrangendo os servidores estatutários e os contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e nos termos do Art. 37, X, da Constituição Federal.

Parágrafo único - O reajuste previsto no caput incidirá também nas mesmas condições sobre os proventos e pensões dos aposentados, pensionistas e ocupantes de cargos de provimento em comissão.

Art. 2º – Para o período de 1º de maio de 2010 a 30 de abril de 2011, o valor unitário do ticket refeição será de R$ 16,00 (dezesseis reais), em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar – LC nº 594, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre aprovação do Termo de Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e o Sindicato dos Servidores Municipais, Câmara Municipal e Autarquias de Atibaia/SP – SISMA, e dá outras providências.

Art. 3º – É prorrogada a vigência da LC 594/09 por 01 (um) ano, ou seja, de 1º de maio de 2010 a 30 de abril de 2011, conforme previsto no Art. 60 do mesmo diploma legal.

Art. 4º – Ficam ratificados os demais dispositivos da Lei Complementar nº 594/09.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2010, data-base da categoria dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Art. 1º da LC nº 594/09.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 25 de maio de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

- Daniel da Rocha Martini -
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO QUE CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E O SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, CÂMARA MUNICIPAL E AUTARQUIAS DE ATIBAIA/SP – 2010/2011

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob no. 45.279.635/0001-08 e sede na Av. da Saudade nº 252, Centro, Atibaia/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ BERNARDO DENIG, de um lado e, de outro, o SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, CÂMARA MUNICIPAL E AUTARQUIAS DE ATIBAIA/SP – SISMA,** pessoa jurídica de direito privado, legalmente reconhecida como representante da Categoria, com sede na Rua Dr. Zeferino Alves do Amaral nº 775, Centro, Atibaia/SP, neste ato representado pela sua Presidente, **Sra. APARECIDA EDNA DE SOUZA**, convencionam, entre si, o presente ***ACORDO COLETIVO DE TRABALHO***, que se regerá pelas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – Fica reajustado em **5,38%** (cinco inteiros e trinta e oito centésimos percentuais), a partir de 1º de maio de 2010, a remuneração dos servidores públicos municipais, correspondente à variação anual da média dos índices IPC (FIPE)+ICV (DIEESE) + INPC (IBGE) + IPCA (IBGE), apurada no período de 1º de maio de 2009 a 30 de abril de 2010, a título de recomposição salarial, abrangendo os servidores estatutários e os contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Parágrafo único - O reajuste previsto no caput incidirá também nas mesmas condições sobre os proventos e pensões dos aposentados, pensionistas e ocupantes de cargos de provimento em comissão.

Cláusula 2ª – Para o período de 1º de maio de 2010 a 30 de abril de 2011, o valor unitário do ticket refeição será de R$ 16,00 (dezesseis reais), em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar – LC nº 594, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre aprovação do Termo de Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e o Sindicato dos Servidores Municipais, Câmara Municipal e Autarquias de Atibaia/SP – SISMA, e dá outras providências.

Cláusula 3ª – O presente Acordo Coletivo terá vigência de 01 (um) ano, ou seja, de 1º de maio de 2010 a 30 de abril de 2011, conforme previsto na Cláusula 60 do Acordo Coletivo de Trabalho 2009/2010.

Cláusula 4ª – Ficam ratificados as demais Cláusulas do Acordo Coletivo de Trabalho 2009/2010.

Cláusula 5ª – A eficácia jurídica do presente Acordo Coletivo fica condicionada à aprovação de Projeto de Lei Complementar e sua promulgação, ratificando a presente avença.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 25 de maio de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Aparecida Edna de Souza -
PRESIDENTE DO SISMA

TESTEMUNHAS:

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

- Daniel da Rocha Martini -
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 26 de maio de 2010 - nº 1175 - Ano XIV www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

Proc. Nº

LEI COMPLEMENTAR Nº 608
de 25 de maio de 2010

Dispõe sobre a aprovação do Acordo Coletivo celebrado entre a Câmara Municipal da Estância de Atibaia e a ASCA – Associação dos Servidores da Câmara Municipal da Estância de Atibaia. (De autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL,** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar:

Art.1º Fica concedido aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal da Estância de Atibaia o reajuste salarial, de 5,31% (cinco vírgula trinta e um por cento) sobre o salário base, correspondente a média dos índices IPC (FIPE), INPC (IBGE), IPCA (IBGE) e ICV (DIEESE), período de abril de 2.009 a março de 2.010, em obediência ao disposto do inciso X art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º - O reajuste previsto no "caput" incide também sobre os proventos e pensões de aposentados e pensionistas.

§ 2º - Os novos valores apurados para remuneração total serão arredondados para cima na unidade monetária.

Art.2º Fica concedido um aumento no Vale Refeição, para cada dia útil do mês no valor de R$ 2,00 (Dois Reais) a todos os servidores efetivos e comissionados deste Poder Legislativo.

Art.3º Fica concedido um aumento no Vale Alimentação, passando de 80% para 85% do salário mínimo a todos os servidores efetivos e comissionados deste Poder Legislativo.

Art.4º O servidor poderá fazer a compensação de eventuais atrasos, no limite máximo de 30 (trinta) minutos diários, que poderão ser compensados ao final do expediente ou no horário de almoço, desde que não faça menos que uma hora do mesmo. Os demais casos de atrasos que excedam este limite serão analisados caso a caso pela presidência, que poderá mediante a justificativa apresentada acatar ou não estas razões.

Art.5º O servidor que requerer férias a que já tenha direito, poderá fazer o levantamento do dinheiro e gozá-las dentro de um período máximo de 11 meses.

Artº.6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2010, data base para celebração do acordo coletivo dos servidores da Câmara Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 25 de maio de 2010.

-José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. Nº

LEI COMPLEMENTAR Nº 609
de 25 de maio de 2010

Dispõe sobre o repasse inflacionário nos subsídios percebidos pelos Vereadores da Câmara Municipal da Estância de Atibaia. (De autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL,** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar:

Art.1º - Nos termos do art. 37, inciso X, e art. 39, § 4º, da Constituição Federal de 1988, ficam acrescidos aos subsídios dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal da Estância de Atibaia o repasse inflacionário correspondente à média dos índices IPC(FIPE), INPC(IBGE), IPCA(IBGE) e ICV(DIEESE) apurada no período compreendido entre abril de 2009 até março de 2010, correspondente à 5,31%(cinco vírgula trinta e um porcento), incidente sobre os atuais subsídios dos Edis.

Parágrafo único - O repasse salarial a que se refere este artigo retroagirá ao 1º de abril de 2010.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 25 de maio de 2010.

-José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 177/10)

D E C R E T O N° 6.193
de 24 de maio de 2010

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 119.300,00 (cento e dezenove mil e trezentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.831 de 21 de dezembro de 2009, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 119.300,00 (cento e dezenove mil e trezentos reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

13 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
100 Secretaria e Dependências
04.122.0019.2065 Manutenção da Unidade
Secretaria da Administração
163-3390.30.....R$ 8.000,00
04.122.0019.2066 Contratação de Estagiários
Secretaria da Administração
166-3390.36.....R$ 900,00

14 SECRET.DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
100 Secretaria e Dependências
20.605.0022.2069 Manutenção da Unidade
Secr.de Agropecuária e Abast.
187-3390.36.....R$ 15.000,00

15 SECR.DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 26 de maio de 2010 - nº 1175 - Ano XIV www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

100 Secretaria e Dependências
02.061.0027.1037 Equipamento e Material Permanente Secr.Ass.Juríd.e Cid
195-4490.52.....R$ 5.000,00

21 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
100 Secretaria e Dependências
15.451.0054.2163 Contratação de Estagiários Secretaria de Infra-Estrutura
397-3390.36.....R$ 4.100,00

23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
100 Secretaria e Dependências
04.128.0062.2177 Manutenção da Unidade Secret.Recursos Humanos
427-3390.30.....R$ 3.900,00

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
100 Secretaria e Dependências
15.451.0077.1120 Programa Munic. de Desapropriação
546-4490.51.....R$ 82.400,00

Art. 2º – O valor de R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

13 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
100 Secretaria e Dependências
04.122.0019.1028 Equipamento e Material Permanente Secr.da Administr
160-4490.52.....R$ 900,00
04.122.0019.2065 Manutenção da Unidade Secretaria da Administração
165-3390.39.....R$ 8.000,00

14 SECRET.DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO
100 Secretaria e Dependências
20.602.0089.2077 Água p/Produção Agropecuária - OP
180-3390.39.....R$ 15.000,00

15 SECR.DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA
100 Secretaria e Dependências
02.061.0027.2079 Manutenção da Unidade Secret.de Ass.Juríd.e Cidadania
200-3390.39.....R$ 5.000,00

21 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
100 Secretaria e Dependências
15.451.0054.2162 Manutenção da Unidade Secretaria de Infra-Estrutura
394-3390.30.....R$ 8.000,00

Art. 3º – O valor de R$ 82.400,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos reais) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 24 de maio de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Marianne da Costa Antunes Leite -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- Humberto Rosente -
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

- Daniel da Rocha Martini -
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

- Ismael Antonio Fernandes -
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA

- José Carlos Croth -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

- Ticiane Costa D'Aloia -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 24.904/06

D E C R E T O Nº 6.194
de 25 de maio de 2010

Dispõe sobre ato de substituição temporária do Prefeito Municipal, nos termos do parágrafo único do Art. 69 da Lei Orgânica do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Considerando a ausência do Prefeito, por força de missão de representação oficial do Município no exterior, assumirá o Vice-Prefeito, em substituição, no período de 31 de maio de 2010 a 09 de junho de 2010.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 25 de maio de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Daniel da Rocha Martini -
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

-José Carlos Croth-
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

- Roberto Rolli –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna-
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 2.734/95 - Vol. III

D E C R E T O Nº 6.195
de 25 de maio de 2010

Nomeia, em substituição, membro do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o triênio 2009/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, e artigo 110 da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta dos autos administrativos nº 2.734/95 Vol. III

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado, em substituição, o membro a seguir destacado que comporá o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o triênio de 2009/2012.

I - DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 26 de maio de 2010 - nº 1175 - Ano XIV www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Angela Maria Evangelista **– Titular**
Lúcia Alves - ***Suplente***

Cláudia Martins Costa Mesquita - Titular
Silvana Lima Alvarenga – Suplente

Márcia Aparecida de Oliveira Forão - Titular
Rita de Cássia dos Santos – Suplente

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Regina Maria Pereira da Costa Spacek - Titular
Maria Lúcia Cerbino Ferreira - Suplente

SECRETARIA DA SAÚDE

Márcia Cherfên Zigaib - Titular
Itaís Rachel Ferreira Dutra de Oliveira - Suplente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Thaís Lessi de Lima - Titular
José Roberto de Goy - Suplente

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Elzeli Garcia da Rosa Ferro - Titular
Reinaldo Feitoza do Nascimento - Suplente

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

Silvana Myrna de Arruda Lyra - Titular
André Gil Dorothoto - Suplente

GABINETE DO PREFEITO

Ana Paula Carvalho Beathalter - Titular
Lígia Borghi Brasilio de Lima - *Suplente*

II- DOS USUÁRIOS:

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS

Geovani Leonardo Doratiotto da Silva – Titular
Elessandra Moreira da Silva - Suplente

REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valter Luciano de Lima – Titular
Gláucia Pugliese Malena - Suplente

Lúcia Marques Carneiro Silva - Titular
Rosa Gonçalves de Oliveira - Suplente

Mariângela Antunes da Silva Pinto - Titular
Bruno de Moraes Campos– Suplente

Raquel Leclerc Teixeira- Titular
Nathalie Escobar Magrini– Suplente

Taya Perrone Gaspar Medeiros- Titular
Eliana Andrade da Silva Araujo– Suplente

Janaina de Aguiar Chichôrro- Titular
Ricardo Arantes de Oliveira – Suplente

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS E/OU TRABALHADORES NA ÁREA SOCIAL

Mirian Rodrigues - Titular
Maria Fernanda Andrade Leite– Suplente

Maria Ângela Graziano Magalhães - Titular
Roseli Felomena Rossini– Suplente

Art. 2º - O novo integrante, ora nomeado, será considerado empossado na data da publicação deste Decreto, para cumprir mandato em continuidade com os demais, até o término da atual gestão (2009/2012), não fazendo jus a qualquer tipo de remuneração ou ressarcimento, derivado de sua participação no presente Conselho.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 25 de maio de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Georgina Aparecida Pitocco Piniano -
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 177/10)

D E C R E T O N° 6.196
de 25 de maio de 2010

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.831 de 21 de dezembro de 2009, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

11 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0004.2010 Manutenção da Unidade Gab.do Pref.e Assessorias
31-3390.39.....R$ 42.300,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do Superavit Financeiro.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 25 de maio de 2010.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Paulo Fernando Serrano Catta Preta -
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 26 de maio de 2010 - nº 1175 - Ano XIV
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE ATIBAIA

2º BIMESTRE DE 2010

Valores expressos em R$

RECEITAS	Previsão anual		2º BIMESTRE		Acumulado		
Categoria Econômica/Fontes	**Inicial**	**Atualizada**	**Previsto**	**Realizado**	**Previsto**	**Realizado**	**a realizar**
Receitas Correntes (A)	**222.447.170,00**	**222.447.170,00**	**45.707.570,00**	**48.007.318,19**	**85.077.563,00**	**89.333.759,70**	**133.113.410,30**
Tributárias	75.925.550,00	75.925.550,00	21.144.473,00	21.955.465,78	32.243.147,00	34.433.507,35	41.492.042,65
Impostos	58.187.050,00	58.187.050,00	18.501.791,00	18.989.626,48	27.574.784,00	29.732.159,65	28.454.890,35
IPTU	32.266.500,00	32.266.500,00	13.659.998,00	13.846.815,22	18.979.692,00	19.258.559,22	13.007.940,78
ISSQN	16.523.050,00	16.523.050,00	3.282.268,00	3.454.806,05	5.764.569,00	7.220.195,51	9.302.854,49
ITBI	4.987.500,00	4.987.500,00	802.569,00	964.294,27	1.450.397,00	1.850.004,74	3.137.495,26
IRRF	4.410.000,00	4.410.000,00	756.956,00	723.710,94	1.380.126,00	1.403.400,18	3.006.599,82
Taxas	14.238.500,00	14.238.500,00	2.628.051,00	2.950.812,92	4.647.430,00	4.674.737,06	9.563.762,94
Contribuição de Melhoria	3.500.000,00	3.500.000,00	14.631,00	15.026,38	20.933,00	26.610,64	3.473.389,36
Contribuições	2.999.370,00	2.999.370,00	550.235,00	572.686,90	1.111.489,00	1.135.393,64	1.863.976,36
Patrimoniais	3.965.000,00	3.965.000,00	824.097,00	569.436,26	1.436.254,00	988.383,00	2.976.617,00
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	13.991.250,00	13.991.250,00	2.279.000,00	2.314.483,85	4.558.000,00	4.085.441,18	9.905.808,82
Transferências Correntes	120.039.125,00	120.039.125,00	22.228.710,00	23.469.858,82	48.860.311,00	51.077.063,59	68.962.061,41
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI Exp)	(16.053.500,00)	(16.053.500,00)	(2.864.774,00)	(3.165.736,59)	(6.720.629,00)	(7.141.504,44)	8.911.995,56
Outras Receitas Correntes	21.580.375,00	21.580.375,00	1.545.829,00	2.291.123,17	3.588.991,00	4.755.475,38	16.824.899,62
Receitas de Capital (B)	**25.502.830,00**	**25.502.830,00**	**5.100.566,00**	**841.617,33**	**5.100.566,00**	**3.122.635,10**	**22.380.194,90**
Operações de Crédito	11.939.530,00	11.939.530,00	2.387.906,00	224.464,93	2.387.906,00	286.085,75	11.653.444,25
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	11.939.530,00	11.939.530,00	2.387.906,00	224.464,93	2.387.906,00	286.085,75	11.653.444,25
Alienação de Bens	150.000,00	150.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	150.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	13.413.300,00	13.413.300,00	2.682.660,00	617.152,40	2.682.660,00	2.764.490,04	10.648.809,96
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.059,31	-72.059,31
RECEITA TOTAL (A+B)	**247.950.000,00**	**247.950.000,00**	**50.808.136,00**	**48.848.935,52**	**90.178.129,00**	**92.456.394,80**	**155.493.605,20**
DESPESAS	**Dotação Anual**		**2º BIMESTRE**		**Acumulado**		
Categoria Econômica/Natureza	**Inicial**	**Atualizada**	**Empenhado**	**Liquidado**	**Empenhado**	**Liquidado**	**A empenhar**
Despesas Correntes (C)	**205.687.715,00**	**217.508.797,80**	**35.322.474,24**	**35.652.641,68**	**106.103.430,83**	**63.464.838,07**	**111.405.366,97**
Pessoal/Encargos Sociais	102.619.950,00	109.380.950,00	15.686.614,21	16.518.371,51	35.834.954,71	31.158.542,89	73.545.995,29
Juros/Encargos da Dívida Interna	2.004.945,00	2.004.945,00	152.674,23	158.477,58	371.955,73	350.315,18	1.632.989,27
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	101.062.820,00	106.122.902,80	19.483.185,80	18.975.792,59	69.896.520,39	31.955.980,00	36.226.382,41
Despesas de Capital (D)	**41.997.785,00**	**68.434.355,41**	**8.859.625,81**	**3.594.983,45**	**17.937.260,03**	**5.236.150,82**	**50.497.095,38**
Investimentos	39.370.785,00	65.987.355,41	8.512.372,01	3.231.083,90	17.162.487,00	4.528.569,19	48.824.868,41
Inversões Financeiras	510.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
Amortização da Dívida	2.117.000,00	2.117.000,00	347.253,80	363.899,55	774.773,03	707.581,63	1.342.226,97
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	1.967.000,00	1.967.000,00	323.666,43	340.312,18	727.607,62	660.416,22	1.239.392,38
Outras Amortizações	150.000,00	150.000,00	23.587,37	23.587,37	47.165,41	47.165,41	102.834,59
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	2.224.500,00	1.452.967,10					
DESPESA TOTAL (C+D)	**247.685.500,00**	**285.943.153,21**	**44.182.100,05**	**39.247.625,13**	**124.040.690,86**	**68.700.988,89**	**161.902.462,35**
SUPERÁVIT/DÉFICIT (A+B–C-D)	**264.500,00**	**-37.993.153,21**	**4.666.835,47**	**9.601.310,39**	**-31.584.296,06**	**23.755.405,91**	

José Bernardo Denig
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret. de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. e Martins
Secretária Adjunta de Planej. e Finanças
CRC/SP 173.493

José Bruno Cerri
Respons. pelo Controle Interno

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 26 de maio de 2010 - nº 1175 - Ano XIV
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)

- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

MUNICÍPIO DE ATIBAIA

2º BIMESTRE DE 2010

Valores expressos em R$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS	Dotação Anual		2º BIMESTRE		Acumulado		
		Funções/Subfunções	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	6.900.000,00	6.900.000,00	107.543,02	1.000.928,65	6.224.379,82	1.930.579,86	675.620,18
1	31	Ação Legislativa	5.758.000,00	5.744.000,00	107.543,02	823.496,10	5.170.474,82	1.606.666,56	573.525,18
1	272	Previdência do Regime Estatutário	693.000,00	693.000,00	0,00	96.966,00	591.601,00	193.932,00	101.399,00
1	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	449.000,00	463.000,00	0,00	80.466,55	462.304,00	129.981,30	696,00
2	0	JUDI CIÁRIA	4.339.100,00	4.567.100,00	508.202,33	599.860,24	1.453.328,36	1.145.647,90	3.113.771,64
2	61	Ação Judicária	4.149.100,00	4.374.159,68	508.202,33	567.703,52	1.260.388,04	1.081.334,46	3.113.771,64
2	62	Defesa Int.Públ.no Proc.Judiciário	190.000,00	192.940,32	0,00	32.156,72	192.940,32	64.313,44	0,00
4	0	ADMINISTRAÇÃO	29.553.000,00	31.144.247,10	4.876.298,32	4.493.927,81	13.262.962,90	8.359.508,14	17.881.284,20
4	122	Administração Geral	11.003.500,00	12.945.380,00	2.127.157,98	2.069.999,52	4.747.919,80	3.646.068,01	8.197.460,20
4	123	Administração Financeira	7.826.200,00	7.614.667,10	876.349,39	1.029.598,61	3.178.870,85	2.198.794,76	4.435.796,25
4	126	Tecnologia da Informação	761.000,00	761.000,00	107.586,10	110.412,67	241.205,88	210.901,05	519.794,12
4	128	Formação de Recursos Humanos	2.521.900,00	2.302.800,00	321.365,44	330.405,66	746.335,46	601.275,02	1.556.464,54
4	129	Administração de Receitas	1.648.000,00	1.648.000,00	0,00	0,00	463.540,87	0,00	1.184.459,13
4	131	Comunicação Social	148.400,00	228.400,00	33.380,79	33.865,39	58.098,37	55.757,58	170.301,63
4	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	5.644.000,00	5.644.000,00	1.410.458,62	919.645,96	3.826.991,67	1.646.711,72	1.817.008,33
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	3.921.000,00	3.970.103,68	553.244,99	558.357,74	1.180.787,45	1.062.693,89	2.789.316,23
6	181	Policiamento	3.888.000,00	3.937.103,68	547.550,57	556.239,39	1.167.437,48	1.054.808,66	2.769.666,20
6	182	Defesa Civil	33.000,00	33.000,00	5.694,42	2.118,35	13.349,97	7.885,23	19.650,03
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.369.895,00	8.285.545,37	1.818.979,06	1.370.268,27	3.690.143,24	1.979.142,22	4.595.402,13
8	241	Assistência ao Idoso	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
8	242	Assist. ao Portador de Deficiência	34.020,00	34.189,24	0,00	5.670,00	34.189,24	5.839,24	0,00
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	649.575,00	578.968,14	95.619,79	132.462,08	364.906,04	166.212,68	214.062,10
8	244	Assistência Comunitária	4.897.300,00	5.198.988,28	1.005.648,84	912.388,03	2.209.260,61	1.297.114,12	2.989.727,67
8	306	Alimentação e Nutrição	1.352.500,00	1.395.300,00	481.610,43	74.348,16	649.392,35	86.581,18	745.907,65
8	333	Empregabilidade	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	95,00	95,00	121.905,00
8	482	Habitação Urbana	297.000,00	938.599,71	236.100,00	245.400,00	432.300,00	423.300,00	506.299,71
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.361.400,00	2.361.400,00	329.889,51	329.889,51	662.364,17	662.364,17	1.699.035,83
9	272	Previdência do Regime Estatutário	2.361.400,00	2.361.400,00	329.889,51	329.889,51	662.364,17	662.364,17	1.699.035,83
10	0	SAÚDE	36.870.000,00	44.316.822,18	5.211.910,22	6.749.546,70	24.973.894,68	12.890.227,84	19.342.927,50
10	301	Atenção Básica	19.341.300,00	23.763.904,00	4.822.232,63	3.652.836,27	9.346.574,92	6.704.202,93	14.417.329,08
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.875.600,00	18.026.391,58	-19.699,76	2.687.899,42	14.761.939,32	5.520.390,56	3.264.452,26
10	304	Vigilância Sanitária	1.636.000,00	1.413.722,93	153.440,68	151.184,37	357.090,23	288.960,49	1.056.632,70
10	305	Vigilância Epidemiológica	988.900,00	1.084.603,67	251.304,67	252.994,64	499.026,21	367.409,86	585.577,46
10	512	Saneamento Básico Urbano	28.200,00	28.200,00	4.632,00	4.632,00	9.264,00	9.264,00	18.936,00
12	0	EDUCAÇÃO	47.979.300,00	53.539.557,17	10.691.391,63	8.822.452,35	22.972.218,08	13.797.017,33	30.567.339,09
12	361	Ensino Fundamental	30.335.650,00	34.941.573,84	7.535.451,13	5.700.356,66	15.351.971,51	8.874.370,50	19.589.602,33
12	362	Ensino Médio	283.100,00	283.100,00	0,00	6.490,61	88.700,00	6.490,61	194.400,00
12	363	Ensino Profissional	82.000,00	152.600,00	75.176,10	14.293,23	104.334,80	19.556,76	48.265,20
12	365	Educação Infantil	15.805.950,00	16.703.450,00	2.976.258,44	2.844.806,79	6.629.901,21	4.534.591,86	10.073.548,79
12	366	Educação de Jovens e Adultos	273.500,00	259.733,33	11.007,97	45.242,61	50.315,81	48.242,61	209.417,52
12	367	Educação Especial	1.199.100,00	1.199.100,00	93.497,99	211.262,45	746.994,75	313.764,99	452.105,25
13	0	CULTURA	4.085.100,00	4.619.082,53	375.351,27	440.836,87	1.415.817,12	1.086.099,44	3.203.265,41
13	391	Patr. Histórico, Artístico e Arqueológico	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00
13	392	Difusão Cultural	3.982.100,00	4.516.082,53	375.351,27	440.836,87	1.415.817,12	1.086.099,44	3.100.265,41
14	0	DIRETORIA DA CIDADANIA	377.200,00	476.700,00	70.291,08	58.698,00	151.753,66	97.412,17	324.946,34
14	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	272.200,00	383.200,00	64.813,30	52.273,50	145.275,88	90.987,67	237.924,12
14	241	Assistência ao Idoso	75.000,00	69.500,00	2.156,00	3.156,00	3.156,00	3.156,00	66.344,00
14	244	Assitência Comunitária	30.000,00	24.000,00	3.321,78	3.268,50	3.321,78	3.268,50	20.678,22
15	0	URBANISMO	46.761.560,00	65.915.204,78	8.150.024,22	6.358.569,55	20.342.984,51	10.438.473,69	45.572.220,27
15	451	Infra-Estrutura Urbana	31.883.960,00	37.206.520,00	4.350.704,62	5.358.275,79	13.803.264,97	9.179.962,66	23.403.255,03
15	452	Serviços Urbanos	3.445.000,00	6.445.000,00	3.796.772,40	640.073,16	4.254.718,78	868.325,31	2.190.281,22
15	512	Saneamento Básico Urbano	11.432.600,00	22.263.684,78	2.547,20	360.220,60	2.285.000,76	390.185,72	19.978.684,02
16	0	HABITAÇÃO	0,00	765,89	0,00	0,00	0,00	0,00	765,89
16	482	Habitação Urbana	0,00	765,89	0,00	0,00	0,00	0,00	765,89
17	0	SANEAMENTO	26.152.500,00	27.174.429,51	8.007.786,83	4.353.555,24	15.031.296,62	8.196.760,48	12.143.132,89
17	512	Saneamento Básico Urbano	26.152.500,00	27.174.429,51	8.007.786,83	4.353.555,24	15.031.296,62	8.196.760,48	12.143.132,89
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
18	541	Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
20	0	AGRICULTURA	3.497.100,00	3.820.100,00	633.171,30	643.806,17	1.403.391,27	1.152.582,09	2.416.708,73
20	601	Promoção da Produção Vegetal	165.000,00	135.000,00	496,00	0,00	496,00	0,00	134.504,00
20	602	Promoção da Produção Animal	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
20	605	Abastecimento	3.299.100,00	3.652.100,00	632.675,30	643.806,17	1.402.895,27	1.152.582,09	2.249.204,73
23	0	COMÉRCIO E SERVIÇOS	9.655.900,00	10.584.600,00	531.587,66	1.356.211,80	4.664.897,61	1.976.837,83	5.919.702,39
23	691	Promoção Comercial	4.173.700,00	4.673.700,00	243.858,08	910.480,62	3.638.699,40	1.451.281,03	1.035.000,60
23	695	Turismo	5.482.200,00	5.910.900,00	287.729,58	445.731,18	1.026.198,21	525.556,80	4.884.701,79
24	0	COMUNICAÇÕES	1.058.800,00	1.248.800,00	270.912,63	217.191,53	511.667,52	359.078,38	737.132,48
24	131	Comunicação Social	1.058.800,00	1.248.800,00	270.912,63	217.191,53	511.667,52	359.078,38	737.132,48
26	0	TRANSPORTE	9.305.100,00	9.244.350,00	1.079.186,74	909.434,52	3.987.933,27	1.730.111,43	5.256.416,73
26	782	Transporte Rodoviário	9.305.100,00	9.244.350,00	1.079.186,74	909.434,52	3.987.933,27	1.730.111,43	5.256.416,73
27	0	DESPORTO E LAZER	3.301.600,00	3.529.400,00	419.518,32	414.830,16	917.258,93	731.672,33	2.612.141,07
27	812	Desporto Comunitário	3.084.600,00	3.312.400,00	419.518,32	414.830,16	917.258,93	731.672,33	2.395.141,07
27	813	Lazer	217.000,00	217.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.000,00
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	4.191.945,00	4.239.945,00	546.810,92	569.260,02	1.193.611,65	1.104.779,70	3.046.333,35
28	843	Serviço da Dívida Interna	4.108.945,00	4.108.945,00	499.045,98	521.495,08	1.144.937,74	1.056.105,79	2.964.007,26
28	846	Outros Encargos Especiais	83.000,00	131.000,00	47.764,94	47.764,94	48.673,91	48.673,91	82.326,09
		TOTAL	**247.685.500,00**	**285.943.153,21**	**44.182.100,05**	**39.247.625,13**	**124.040.690,86**	**68.700.988,89**	**161.902.462,35**

José Bernardo Denig
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret. de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. e Martins
Secret. Adjunta de Planej. e Finanças
CRC/SP 173.493

José Bruno Cerri
Respons. Pelo Controle Interno

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
2º BIMESTRE DE 2010

Valores expressos em R$

RECEITAS CORRENTES	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	MÊS DE REF: ABRIL	TOTAL	Apuração Bimestre Anterior	Previsão atualizadada Exercício
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	15.112.252,45	16.008.264,80	14.194.429,42	15.037.305,07	16.588.244,67	16.511.743,65	16.066.881,99	21.191.299,63	23.062.841,15	18.259.216,72	30.342.913,34	16.238.264,79	218.613.657,68	213.292.289,27	214.055.720,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2.015.092,40	1.884.088,49	2.280.263,87	1.878.733,45	2.025.704,37	2.107.558,45	1.989.372,14	2.276.079,38	2.092.331,57	1.887.819,92	2.436.152,96	2.155.723,69	25.028.920,69	24.681.385,60	26.450.000,00
Autarquias	2.015.092,40	1.884.088,49	2.280.263,87	1.878.733,45	2.025.704,37	2.107.558,45	1.989.372,14	2.276.079,38	2.092.331,57	1.887.819,92	2.436.152,96	2.155.723,69	25.028.920,69	24.681.385,60	26.450.000,00
Fundações Públicas													0,00		
Empresas Estatais Dependentes													0,00		
Subtotal	17.127.344,85	17.892.353,29	16.474.693,29	16.916.038,52	18.613.949,04	18.619.302,10	18.056.254,13	23.467.379,01	25.155.172,72	20.147.036,64	32.779.066,30	18.393.988,48	243.642.578,37	237.973.674,87	240.505.720,00
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.e Fund.													0,00		
Contrib. Serv. Reg.Própr.Previdência													0,00		
Compensação Financ.entre Reg. Prev.													0,00		
FUNDEF	1.186.223,31	1.291.162,40	1.010.088,21	1.113.300,54	1.218.552,19	1.193.199,09	1.243.950,84	1.471.611,74	2.269.908,15	1.705.859,70	1.878.160,50	1.287.576,09	16.869.592,76	16.339.453,57	16.053.500,00
Anulação de Restos a Pagar													0,00		
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	895.000,67					895.000,67	895.000,67	2.005.050,00
													0,00		
Subtotal	1.186.223,31	1.291.162,40	1.010.088,21	1.113.300,54	1.218.552,19	1.193.199,09	1.243.950,84	2.366.612,41	2.269.908,15	1.705.859,70	1.878.160,50	1.287.576,09	17.764.593,43	17.234.454,24	18.058.550,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	15.941.121,54	16.601.190,89	15.464.605,08	15.802.737,98	17.395.396,85	17.426.103,01	16.812.303,29	21.100.766,60	22.885.264,57	18.441.176,94	30.900.905,80	17.106.412,39	225.877.984,94	220.739.220,63	222.447.170,00

José Bernardo Denig
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret. de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. e Martins
Secret. Adjunta de Planej. e Finanças
CRC/SP 173.493

José Bruno Cerri
Responsável pelo Controle Interno

Poder Executivo

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
2º BIMESTRE DE 2010

Valores expressos em R$

I –RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais					0,00
Contribuições dos Servidores Ativos					0,00
Contribuições dos Servidores Inativos					0,00
Contribuições dos Pensionistas					0,00
Receitas Patrimoniais					0,00
Compensações Previdenciárias					0,00
Alienações de Bens					0,00
Outras					0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

II –DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos							0,00
Pensionistas							0,00
Outros Benefícios							0,00
Outras Despesas							0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

III - RESULTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

IV –DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		R$		R$
Receitas		0,00	**Despesas**	0,00
Orçamentárias			Orçamentárias pagas	
Extra-orçamentárias			Extra-orçamentárias	
			Inscrição Restos a pagar*	
Saldo do exercício anterior		0,00	**Saldo Atual**	0,00
Caixa			Caixa	
Bancos Conta Movimento			Bancos Conta Movimento	
Aplicações Financeiras			Aplicações Financeiras	
Total Geral		0,00		0,00

" O MUNICÍPIO DE ATIBAIA NÃO POSSUI PREVIDÊNCIA PRÓPRIA"

José Bernardo Denig	Roberto Rolli	Rita de Cássia G. e Martins	José Bruno Cerri
Prefeito Muncipal	Secret. de Planej. e Finanças	Secret. Adjunta de Planej. e Finanças	Respons.pelo Controle Interno
		CRC/SP 173.493	

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 26 de maio de 2010 - nº 1175 - Ano XIV
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO
(Art. 53, Inciso III da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
2º BIMESTRE DE 2010

RESULTADO PRIMÁRIO

Valores expressos em R$

RECEITAS FISCAIS	Previsão Atualizada			Realização		Período Exercício Anterior
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes	**222.447.170,00**	**45.707.570,00**	**85.077.563,00**	**48.007.318,19**	**89.333.759,70**	**78.402.588,64**
Receitas de Capital	**25.502.830,00**	**5.100.566,00**	**5.100.566,00**	**841.617,33**	**3.122.635,10**	**2.172.758,75**
Subtotal:	**247.950.000,00**	**50.808.136,00**	**90.178.129,00**	**48.848.935,52**	**92.456.394,80**	**80.575.347,39**
(-) Deduções						
Receitas de Operações de Crédito	11.939.530,00	2.387.906,00	2.387.906,00	224.464,93	286.085,75	**818.193,74**
Rendas de aplicações Financeiras	3.275.000,00	764.984,00	1.309.180,00	463.820,54	808.314,78	**1.242.803,21**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Receitas de alienações de ativos	150.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	**98.840,01**
Subtotal	**15.364.530,00**	**3.182.890,00**	**3.727.086,00**	**688.285,47**	**1.094.400,53**	**2.159.836,96**
I - RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS	**232.585.470,00**	**47.625.246,00**	**86.451.043,00**	**48.160.650,05**	**91.361.994,27**	**78.415.510,43**

DESPESAS FISCAIS	Dotação Atualizada		Despesas Liquidadas			Período Exerc. Ant.
	Anual	Do Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Despesas Correntes	**217.508.797,80**	**37.517.790,25**	**74.510.615,24**	**35.652.641,68**	**63.464.838,07**	**57.029.326,46**
(-) Juros e Encargos da Dívida	2.004.945,00	333.824,18	667.648,36	158.477,58	350.315,18	441.336,42
Subtotal	**215.503.852,80**	**37.183.966,07**	**73.842.966,88**	**35.494.164,10**	**63.114.522,89**	**56.587.990,04**
Despesas de Capital	**68.434.355,41**	**13.043.940,81**	**36.620.124,81**	**3.594.983,45**	**5.236.150,82**	**3.986.960,35**
(-) Deduções	**2.117.000,00**	**351.833,34**	**703.666,68**	**363.899,55**	**707.581,63**	**523.775,44**
Amortização de Dívida	2.117.000,00	351.833,34	703.666,68	363.899,55	707.581,63	523.775,44
Concessão de Empréstimos						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado						
Subtotal	**66.317.355,41**	**12.692.107,47**	**35.916.458,13**	**3.231.083,90**	**4.528.569,19**	**3.463.184,91**
II - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.452.967,10**					
III - DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS	**281.821.208,21**	**49.876.073,54**	**109.759.425,01**	**38.725.248,00**	**67.643.092,08**	**60.051.174,95**
IV - RESULTADO PRIMÁRIO (I - III+II)	**-47.782.771,11**	**-2.250.827,54**	**-23.308.382,01**	**9.435.402,05**	**23.718.902,19**	**18.364.335,48**

RESULTADO NOMINAL	SALDO			RESULTADO NOMINAL	
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)	No Bimestre (C-B)	Janeiro até o Bimestre (C-A)
I. Dívida Consolidada	**17.041.038,86**	**16.758.977,60**	**16.619.542,98**		
II. Deduções:(*)	**34.228.772,85**	**48.889.115,21**	**56.710.642,31**		
Ativo Disponível	42.285.544,92	50.948.783,30	57.736.509,62		
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00		
(-) Restos a Pagar Processados	8.056.772,07	2.059.668,09	1.025.867,31		
III. Dívida Consolidada Líquida (I-II)	**-17.187.733,99**	**-32.130.137,61**	**-40.091.099,33**		
IV. Receita de Privatizações					
V. Passivos Reconhecidos	17.874,64	17.874,64	17.874,64		
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	**-17.205.608,63**	**-32.148.012,25**	**-40.108.973,97**	**-7.960.961,72**	**-22.903.365,34**

José Bernardo Denig
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret. de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. e Martins
Secret. Ajunta de Planej. e Finanças
CRC/SP 173.493

José Bruno Cerri
Resp. pelo Controle Interno

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE ATIBAIA

2º BIMESTRE DE 2010

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal									
PODER EXECUTIVO	**18.148.258,78**	**0,00**	**0,00**	**592,21**	**356.221,06**	**3.302.610,65**	**12.481.369,91**	**5.310.667,81**	**57.736.509,62**
Prefeitura Municipal	16.363.770,56			592,21	332.084,80	3.267.867,84	11.143.691,27	**4.887.994,49**	54.368.812,10
Órgãos/Entidades	**1.784.488,22**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**24.136,26**	**34.742,81**	**1.337.678,64**	**422.673,32**	**3.367.697,52**
SAAE	1.784.488,22			0,00	24.136,26	34.742,81	1.337.678,64	**422.673,32**	3.367.697,52
Fundação Pública "Y"								**0,00**	
Empresa Púb. Dependente "Z"								**0,00**	
TOTAL:	**18.148.258,78**	**0,00**	**0,00**	**592,21**	**356.221,06**	**3.302.610,65**	**12.481.369,91**	**5.310.667,81**	**57.736.509,62**

José Bernardo Denig
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret. de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. e Martins
Secret.Adjunta de Planej. e Finanças
CRC/SP 173.493

José Bruno Cerri
Resp. pelo Controle Interno

Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE 2010

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		1º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	**214.946.813,88**		**225.877.984,94**	
	R$	**%**	**R$**	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**102.464.707,32**	**47,67**	**104.841.590,23**	**46,42**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)			115.875.406,27	51,30
Limite Legal (art. 20 LRF)	116.071.279,50	54,00	121.974.111,87	54,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líq. Inativos e Pensionistas				
Total da Despesa Líquida	0,00		0,00	
Limite Legal (§1º,art.2ºLei Federal 9.717/98)	25.793.617,67	12,00	27.105.358,19	12,00
Excesso a Regularizar				
Dívida Consolidada Líquida				
Saldo	**-17.187.733,99**	**-8,00**	**-40.091.099,33**	**-17,75**
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	257.936.176,66	120,00	271.053.581,93	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessões de Garantias				
Montante	**0,00**		**0,00**	
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	47.288.299,05	22,00	49.693.156,69	22,00
Excesso a Regularizar				
Operações de Crédito (exceto ARO)				
Realizadas no período	**1.593.936,37**	**0,74**	**286.085,75**	**0,13**
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	34.391.490,22	16,00	36.140.477,59	16,00
Excesso a regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receitas Orçamentárias (ARO)				
Saldo devedor	**0,00**		**0,00**	
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	15.046.276,97	7,00	15.811.458,95	7,00
Excesso a regularizar				

José Bernardo Denig
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret. de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. e Martins
Secret. Ajunta de Planej. e Finanças
CRC/SP 173.493

José Bruno Cerri
Resp.pelo Controle Interno

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIAS

(Artigo 22; Artigo 59, § 1º,incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE 2010

Valores expressos em R$

DESPESAS COM PESSOAL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	MÊS REF.: ABRIL	Totais:
Despesas com Pessoal Ativo	4.994.040,68	5.735.149,26	5.878.637,01	5.339.279,89	5.350.150,02	5.535.391,46	10.185.002,43	6.846.417,34	5.348.873,10	5.689.633,62	5.864.563,11	5.800.875,67	72.568.013,59
Mão-de-Obra terceirizada	343.660,38	369.723,63	279.845,31	440.699,31	229.356,32	283.592,30	134.717,61	464.102,56	140.856,33	861.055,26	586.074,67	0,00	4.133.683,68
Encargos Sociais	1.504.676,32	1.765.045,65	1.767.129,27	1.652.059,08	1.656.133,60	1.752.080,29	3.095.003,65	2.105.546,87	1.719.247,03	1.771.409,09	1.816.832,77	1.878.878,15	22.484.041,77
Inativos	118.611,45	132.844,83	125.728,14	125.728,14	125.264,79	125.851,78	247.484,72	124.207,36	123.803,84	124.552,90	123.742,36	123.742,36	1.621.562,67
Pensionistas	39.498,14	44.063,53	41.702,97	41.702,97	41.702,97	45.151,60	84.672,69	42.058,96	42.058,96	42.058,96	41.334,18	41.070,61	547.076,54
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais do período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp.com pessoal (PASEP etc)	260.875,49	250.970,23	278.416,48	241.641,61	290.100,87	258.801,55	298.285,51	610.662,50	56.607,64	358.769,05	559.689,28	270.652,01	3.735.472,22
Subtotal	7.261.362,46	8.297.797,13	8.371.459,18	7.841.111,00	7.692.708,57	8.000.868,98	14.045.166,61	10.192.995,59	7.431.446,90	8.847.478,88	8.992.236,37	8.115.218,80	105.089.850,47
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indenização por demissão (inc.I)	13.438,69	16.513,28	6.427,50	14.567,79	0,00	4.000,00	0,00	34.619,63	14.949,54	68.860,44	39.899,25	34.984,12	248.260,24
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)												0,00	0,00
Decisão Judicial de compet.anterior(inc.IV)												0,00	0,00
Inativos e Pensionistas (inc.VI)												0,00	0,00
Subtotal	13.438,69	16.513,28	6.427,50	14.567,79	0,00	4.000,00	0,00	34.619,63	14.949,54	68.860,44	39.899,25	34.984,12	248.260,24
TOTAL	7.247.923,77	8.281.283,85	8.365.031,68	7.826.543,21	7.692.708,57	7.996.868,98	14.045.166,61	10.158.375,96	7.416.497,36	8.778.618,44	8.952.337,12	8.080.234,68	104.841.590,23

DESPESAS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	MÊS REF.: ABRIL	Totais:
Despesas com Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros benefícios e desp. com Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES													
Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS LÍQUIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

José Bernardo Denig
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret. de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. e Martins
Secret.Adjunta de Planej. e Finanças
CRC/SP 173.493

José Bruno Cerri
Resp. pelo Controle Interno

Poder Executivo

NOTAS EXPLICATIVAS

2º BIMESTRE DE 2010

I – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Receita Realizada	**92.456.394,80**
Despesa Empenhada	**124.040.690,86**
Déficit	**-31.584.296,06**
+ Emp. de Bim. Futuro	**37.793.057,10**
= Superávit	**6.208.761,04**

Atibaia, 30 de Abril de 2.010

José Bernardo Denig
Prefeito Municipal

Roberto Rolli
Secret. de Planej. e Finanças

Rita de Cássia G. e Martins
Secret. Adjunta de Planej. e Finanças
CRC/SP 173.493

José Bruno Cerri
Responsável Controle Interno